

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº3/2023-00002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO PRÉDIO COM 08 SALAS DE AULA PARA A E.M.EF. RAIMUNDO CALDAS, NA COMUNIDADE MONTE DAS OLIVEIRAS- RIO ITAUCÚ-MEIO RURAL OEIRAS DO PARÁ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2023-00002

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3/2023-00002

Tipo de Licitação: Menor Preço Global.

Forma de Execução: Execução indireta.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global por Item

Data de Abertura: 27/12/2023 Horário:

09:00 horas

Local: Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará- Sala da CPL, Avenida XV de Novembro, nº1198, Bairro Liberdade.

O Edital poderá ser obtido no site: www.oeirasdopara.pa.gov.br, mural de licitações do site do TCM/PA: [GEO OBRAS \(www.tcm.pa.gov.br/portai-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras\)](http://GEO_OBRAS)

A Prefeitura Municipal de OEIRAS DO PARÁ, estabelecida no Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria- GP/PMOP 078/2023, DE 19 de Janeiro de 2023, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** do tipo **Menor Preço Global**, regime de Empreitada por Preço Global, às 09:00horas do dia **27 de Dezembro de 2023**, na Sala da Comissão de Licitação-CPL, localizado na Avenida XV de Novembro , nº1198 Bairro da Liberdade, Oeiras do Pará, onde receberá os envelopesde **Documentação de Habilitação e Proposta Financeira**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO PRÉDIO COM 08 SALAS DE AULA PARA A E.M.EF. RAIMUNDO CALDAS, NA COMUNIDADE MONTE DAS OLIVEIRAS- RIO ITAUCÚ-MEIO RURAL OEIRAS DO PARÁ**, conforme descrito neste Edital e seus anexos. O procedimento Licitatório obedecerá integralmente a *Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital.*

VISITA TÉCNICA

Data: Conforme Item 7 deste Edital.

Horário: 09h

Local e Endereço: Conforme Item 7 deste Edital.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 1 E 2:

Data: 27 de Dezembro de 2023.

Horário: das 09h00min Local

Endereço: Sala da Comissão de Licitação-CPL, localizado na Avenida XV de Novembro , nº1198 Bairro da Liberdade, Oeiras do Pará.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Data: 27 de Dezembro de 2023

Horário: 9h

Local e Endereço: Sala da Comissão de Licitação-CPL, localizado na Avenida XV de Novembro , nº1198 Bairro da Liberdade. Oeiras do Pará

OBSERVAÇÃO: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município (www.oeirasdopara.pa.gov.br) aba “licitações”, especificamente no campo destinado a publicação deste edital e Portal do TCM-PA (GeoObras/Cidadão), aonde serão disponibilizadas todas as informações alusivas ao presente certame licitatório.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Concorrência Pública tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO PRÉDIO COM 08 SALAS DE AULA PARA A E.M.EF. RAIMUNDO CALDAS, NA COMUNIDADE MONTE DAS OLIVEIRAS- RIO ITAUCÚ-MEIO RURAL OEIRAS DO PARÁ**, conforme discriminado nos Anexos do presente Edital.

A tabela abaixo discrimina os itens que compõem este certame:

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCALIDADE	DISTRITO	MODELO DE PROJETO	VALOR ESTIMADO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO PRÉDIO COM 08 SALAS DE AULA PARA A E.M.EF. RAIMUNDO CALDAS, NA COMUNIDADE MONTE DAS OLIVEIRAS- RIO ITAUCÚ-MEIO RURAL OEIRAS DO PARÁ	COMUNIDADE MONTE DAS OLIVEIRAS- RIO ITAUCÚ-MEIO RURAL OEIRAS DO PARÁ	OEIRAS DO PARÁ	MODELO PRÓPRIO	R\$4.632.035,64
VALOR TOTAL					RS 4.632.035,64

1.2 Prefeitura municipal de Oeiras do Pará se reserva o direito de emitir a ordem para início de serviços do objeto licitado, de acordo com o cronograma físico-financeiro, devendo fazê-lo através de **Ordem de Serviço**.

2 CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE.

- ANEXO I: Minuta do Contrato;
- ANEXO II: Modelo de Declaração de sujeição ao Edital e de recebimento de documentos;
- ANEXO III: Modelo de Declaração de não existência de fatos superveniente e impeditivos à habilitação;
- ANEXO IV: Modelo de Declaração de conhecimento dos locais de realização das obras;
- ANEXO V: Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI: Modelo de Carta Proposta;
- ANEXO VII: Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;



OEIRAS
DO PARÁ
Mobilizar para mudar, Oeiras já!

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL



- ANEXO VIII: Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresário Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO IX: Modelo de Carta de Apresentação de Documentação;
- ANEXO X: Projeto Básico;
- ANEXO XI: Projetos, Laudos, Memoriais Descritivos e Especificação Técnica, Planilhas De Quantitativos e Custos, Composições de Custos Unitários Próprios, Cronogramas Físico-Financeiro, BDI e Encargos Sociais;

3 LOCAL DE AQUISIÇÃO

3.1 O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município www.oeirasdopara.pa.gov.br aba “licitações”, especificamente no campo destinado a publicação deste edital e Portal do TCM-PA (GeoObras/Cidadão), aonde serão disponibilizadas todas as informações alusivas ao presente certame licitatório.

4 DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL.

4.1 O prazo para apresentação de impugnação ao Edital é de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos documentos, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório desta Concorrência Pública, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocoladas e encaminhadas a Comissão Permanente de Licitação da PMOP no endereço: **Avenida XV de Novembro, N° 1198, Bairro Liberdade, CNPJ 04.876.413/0001-95, Oeiras do Pará CEP 68.470-000 no horário de 08:00h as 12:00h e de 14:00 h as 18:00h**, dirigido a Comissão Permanente de Licitação – CPL.

4.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a PMOP o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades deste edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, conforme art. 41, § 2º, da Lei nº. 8.666/93.

4.3 Até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para início da sessão, qualquer interessado (pessoa física ou jurídica) poderá solicitar esclarecimentos ou providências sobre este edital e/ou anexos.

4.4 Quaisquer dúvidas por ventura existente na interpretação do presente edital deverão ser encaminhadas para a Comissão Permanente de Licitação, no local e horário estabelecido no item 4.1.

5 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta Licitação, os interessados devidamente cadastrados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2 Poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto deste certame e que tenham atendido as disposições do presente Edital.

5.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

5.5 Empresas suspensas, ou impedidas de licitar ou que estiverem em regime de falência ou concordata;

5.5.1 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.5.2 Estrangeiras que não funcionem no País.



- 5.5.3 Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV, do artigo 87, bem como o artigo 88, ambos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e que não tenha sua idoneidade restabelecida até a data de apresentação da proposta.
- 5.5.4 Licitantes que estiverem enquadradas, no que couber, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores atualizações.
- 5.5.5 Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam membros ou servidores da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará.

6 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 Para se credenciar aos atos a serem praticados na sessão pública deste processo licitatório, o representante da licitante deverá, no início da sessão, apresentar ao Presidente da CPL os seguintes documentos, conforme a sua qualidade de representação:

6.1.1. Quando sócio titular da empresa:

- a) Documento oficial de identidade pessoal do titular da empresa licitante (em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);
- b) Contrato social ou documento equivalente e respectivas alterações (em cópia autenticada por cartório ou por membros desta CPL ou cópia simples acompanhada dos originais correspondentes), registrados no órgão competente, no qual constem poderes de representação atribuídos à pessoa que está representando-a neste processo

6.1.2. Quando não sócio titular da empresa:

- a) Termo de Credenciamento (assinado) ou procuração pública ou particular (reconhecida em cartório), editados pela empresa licitante, atribuindo poderes suficientes ao representante para que o mesmo possa representá-la junto à Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará no que diz respeito aos atos a serem praticados na execução de licitação;
- b) Documento oficial de identidade do representante (em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do respectivo original);
- c) Contrato Social ou documento equivalente da empresa representada, acompanhado das alterações realizadas, registrados no órgão competente (em cópia autenticada por cartório ou por membros desta CPL ou cópia simples acompanhada do correspondente original), no qual constem poderes de representação atribuídos ao subscritor do Termo de Credenciamento ou da Procuração;
- d) Documento oficial de identidade do sócio subscritor do Termo de Credenciamento ou Procuração (em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do respectivo original e documento oficial de identidade do sócio subscritor).

6.2 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

6.3 O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste certame.

6.4 A não apresentação ou incorreção no documento de credenciamento não inabilitará e tampouco desclassificará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, inclusive de assinar ata.

6.5 Deverá ser entregue obrigatoriamente junto com o credenciamento a **Declaração do Anexo VII**.

6.6 As microempresas e empresas de pequeno porte, que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei



Complementar 123/06, deverão no ato do credenciamento apresentar declaração do **Anexo VIII**, sob pena de renúncia as vantagens concedidas pela legislação.

7 DA VISITA TÉCNICA PARA CONHECIMENTO DO LOCAL DOS SERVIÇOS

- 7.1 Para elaboração das propostas as proponentes poderão efetuar inspeção ao local dos serviços “visita técnica”.
- 7.2 A realização de visita técnica não é obrigatória nesta Concorrência Pública. No entanto, as empresas que não a fizerem deverão declarar conhecimento do local de realização da obra, conforme Anexo IV.
- 7.3 As licitantes devem ter ciência das particularidades de acesso da região, tendo em vista que a empresa *declarada vencedora do objeto, terá que transportar os materiais da construção civil e seus colaboradores* até os locais de execução as obras.
- 7.4 A visita técnica tem como objetivo principal, evitar que haja, tanto para o licitante como para a Administração Pública, prejuízos de natureza econômica (como formulação de propostas imprecisas), e/ou técnica (durante a execução do contrato) evitando o risco de receber propostas inaptas, sem a compreensão de todos os elementos técnicos e financeiros que a efetiva execução do objeto demanda.
- 7.5 A visitação à **ÁREA DA EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA AS LICITANTES** deverá ser realizada até 02 (dois) dia útil anterior à data da abertura da Sessão.
- 7.6 As licitantes deverão agendar a visita com, no mínimo, 02 (dois) dias úteis de antecedência, mediante agendamento por escrito junto à Secretaria de Educação ou no correio eletrônico, no seguinte e-mail: engenheiroselson2@gmail.com Favor, informar lote (s) pretendido (s).
- 7.7 A licitante deverá ser representada por seu **RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVIDAMENTE CREDENCIADO**, que deverá apresentar **certidão de inscrição na entidade profissional competente**, com a finalidade de propiciar os esclarecimentos necessários e tomar conhecimento prévio das condições de trabalho, para melhor elaboração da proposta.
- 7.8 Será de inteira responsabilidade da licitante os custos para reconhecimento da área a ser licitada.
- 7.9 A Secretaria Municipal de infraestrutura – SEINFRA, emitirá atestado informando que a licitante efetuou visita técnica no local onde serão executados os serviços.
- 7.10 A visita técnica é imprescindível. No entanto a licitante que não obtiver o Atestado de Visita Técnica deverá declarar conhecimento do local de realização da obra, conforme Anexo IV.

8 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Os documentos de Habilitação e Proposta de Preços e os documentos que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, pelo representante credenciado, com as seguintes inscrições:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2023-00002- PMOP
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº _____



ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2023-00002-
PMOPRAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº _____

9 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços, será pública e dirigida pela CPL, na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

9.1.1 O Envelope nº 01 (**Documentos de Habilitação**) – Conforme item 10 deste Edital.

9.1.2 O Envelope nº 02 (**Proposta de Preços**) – Conforme item 11, deste Edital.

9.2 Depois de encerrado os recebimentos dos envelopes serão abertos, inicialmente, o Envelope de nº 01, os documentos serão rubricados pelos representantes das licitantes ou por uma comissão pelos mesmos nomeados, e pelos membros da CPL, que poderão, a seu exclusivo critério, decidir pelo exame e julgamento da documentação na mesma sessão ou em outra, cuja data será, então, fixada oportunamente, quando as licitantes terão vistas da documentação para exame.

9.3 Neste último caso, o Envelope de nº 02, devidamente lacrado será, também, rubricado pelos membros da CPL e pelas licitantes presentes ou pela comissão antes citada, permanecendo em poder da Comissão de Licitação, até que seja decidida a habilitação.

9.4 Será considerada inabilitada para os efeitos deste Edital, a licitante que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou contrariando qualquer exigência contida neste instrumento.

9.5 Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias corridos para apresentação de nova documentação, escoimada da causa que a ensejou.

9.6 O recurso referente a esta fase será apresentado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contarda intimação do ato e terá efeito suspensivo, devendo ser dirigido a Prefeitura Municipal de OEIRAS DO PARÁ, por intermédio da CPL que poderá, após cumprir o disposto no item seguinte, reconsiderar sua decisão.

9.7 O recurso interposto será encaminhado, por cópia, as demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do seu recebimento.

9.8 As Licitantes inabilitadas deverão retirar suas propostas, na CPL, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da divulgação do julgamento da habilitação. Decorrido esse prazo, a PMOP, providenciará a eliminação dos mencionados documentos.

9.9 Se todas as licitantes, habilitadas e inabilitadas, manifestarem, expressamente, desistência de interpor recurso, intenção essa que deverá constar da Ata a ser lavrada, proceder-se-á à imediata abertura das Propostas Financeiras na mesma sessão ou em outra data a ser oportunamente marcada pela CPL.

9.10 Uma vez abertos os envelopes, as propostas financeiras serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo as mesmas serem devolvidas após a fase de habilitação;



9.11 A seguir, será feita a leitura dos preços e condições ofertadas nas propostas contidas no Envelope nº 02, que serão rubricadas e examinadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes;

9.12 Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, será marcada, no momento da reunião, a data para divulgação do resultado ou este será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará e nos veículos de comunicação Oficial;

9.13 As propostas financeiras serão verificadas quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação da seguinte forma:

- a) No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) No caso de erro de transcrição da quantidade prevista para o serviço, a quantidade e o preço total serão retificados, mantendo-se inalterado o preço unitário;
- c) No caso de erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;
- d) No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;

9.14 O preço total da proposta será ajustado pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço corrigido global da proposta;

9.15 Das reuniões para recebimento e abertura dos Envelopes de nº 01 e 02, serão lavradas atas circunstanciais, que mencionarão todas as licitantes, os documentos e as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, bem como as demais ocorrências que interessem ao julgamento deste ato licitatório, ficando sem direito de fazê-lo, posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos. As atas serão assinadas pelos membros da CPL e por todas as licitantes presentes.

9.16 Em cumprimento aos **artigos 43 ao 45, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006**, para as **microempresas e empresas de pequeno porte**, será observada o seguinte:

9.16.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.16.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.16.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.16.4 Nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

9.16.5 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.16.6 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006).

10 DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

10.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3 Constatada a existência de sanção, a comissão especial de licitação reputará o licitante inabilitado por falta de condição de participação;

10.4 *Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou ainda por cópia acompanhada do original, a fim de ser autenticada por membro da CPL.*

a) A abertura do volume de habilitação deve ser acompanhada pela Carta de Apresentação de documentação (ANEXO IX) e o respectivo índice.

10.5 Os documentos deverão estar sequencialmente ordenados e numerados, da primeira a última folha, encadernados, contendo índice e termo de encerramento.

10.6 A empresa que não apresentar toda a documentação exigida a partir deste item e/ou fizer fora do prazo estipulado não poderá participar da licitação, não cabendo o direito a qualquer reclamação ou recurso.

10.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, deverão estar acompanhados de todas as alterações efetuadas ou da consolidação respectiva;*

c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício, deverão estar acompanhados de todas as alterações efetuadas ou da consolidação respectiva;
- e) Certidão Específica, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada, onde se possam extrair informações sobre a existência de empresa, participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e jurídica(s) sócias da licitante e atos arquivados.
- f) Documentação de identificação de todos os sócios proprietários (carteira de identidade ou equivalente e CPF).
- g) Alvará de Localização.

10.8 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, juntamente com a Consulta Quadro de Sócios e Administradores;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão de Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais Administrativos pela Secretaria da Receita Federal, da sede do licitante vigente na data de abertura desta licitação;
- c) Certidão de regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal vigente na data da abertura desta licitação;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva com efeito de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Município da sede do Licitante, vigente na data de abertura desta licitação.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011).

10.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou certidão de Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa.
- b) Balanço patrimonial, notas explicativas e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Os balanços assinados por contador registrado no Conselho de Contabilidade.
 - b.1) A partir dos dados de balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a **1,00**;

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a **1,00**;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

ILC= ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

ILG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

GE= PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
ATIVO TOTAL

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser extraídos do balanço patrimonial.

c) No caso de sua recém-constituição, poderá a licitante apresentar balanço de abertura, que comprove a boa situação financeira da empresa.

d) Apresentar recolhimento de garantia de participação correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do ÍTEM, a título de garantia da proposta, separadamente para cada Lote que pretenda concorrer, conforme especificado na tabela do item 1.2 deste Edital. Esta garantia deverá ser feita conforme as modalidades previstas no §1º da Art. 56 da Lei Federal 8.666/93 e deverá vim acompanhada do comprovante de pagamento (não será aceito agendamento).

e) Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada, que comprove o Registro da Empresa na Junta Comercial e/ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

10.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.10.1 Certidão de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CREA/CAU) da Licitante e de seu(s) responsável (eis) técnico(s), de sua respectiva Região, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais.

10.10.2 Capacidade técnico-profissional: Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior, detentor de Certidão de Acervo Técnico-CAT, averbada pelo (CREA/CAU), acompanhadas de atestados de execução, de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da licitação. O responsável técnico indicado deverá ser o mesmo dos atestados de capacidade técnico-profissional apresentados. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, ambos serão inabilitados.

10.10.3 Capacidade técnico-operacional: Comprovação através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológico e operacional equivalente ou superior, devidamente identificado e assinado, em papel timbrado e em nome da licitante.

10.10.4 A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico do item 10.9.2, deverá atender aos seguintes requisitos:

10.10.4.1 Sócio – contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;

10.10.4.2 Diretor – cópia do contrato social em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;



10.10.4.3 Responsável Técnico – cópia da certidão expedida pelo CREA/CAU da sede ou filial da licitante, onde consta o registro do profissional como RT;

10.10.4.4 Empregado – cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT, ou ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

10.10.5 Apresentação de Declaração que conhece e que visitou o(s) local (is), onde serão executados os serviços, objeto da presente licitação, e de que tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, para cumprimento das obrigações contratuais. (Anexo IV).

10.10.6 Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução dos serviços, até o seu recebimento definitivo pelo contratante, assinada pelo representante legal da Licitante e pelo responsável técnico indicado. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do contratante. E vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma licitante.

10.10.7 Comprovação da **capacitação técnico-operacional**, através da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia/ arquitetura, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

10.10.7.1. As parcelas de maior relevância para fins deste Edital serão:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.
01	Estaca raiz com diâmetro mínimo de 25cm	m
02	Concreto armado fck=25MPA (incl. lançamento e adensamento)	m ³
03	Piso de alta resistência e= 8mm	m ²
04	Trama de aço composta por terças para telhados ou Estrutura metálica	m ²
05	Cobertura -Telha termoacústica 30mm	m ²

OBS: Os serviços selecionados acima representam maior relevância técnica, pois são os responsáveis pela estrutura do prédio escolar conforme especificações técnicas e financeira.

10.10.7.2. Os atestados exigidos no item anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

10.10.7.2.1. Descrição das características técnicas das obras ou serviços compatível em características, dimensão e complexidade do objeto licitado;

10.10.7.2.2. Informação se a execução do objeto se deu de forma parcial ou total;

10.10.7.2.3. Que seja firmado pelo representante legal do contratante na época, indicando a data de sua emissão;

10.10.7.2.4. Mencionar o documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT).

10.10.7.3. Registro ou inscrição do profissional responsável técnico da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), detentor do atestado apresentado, em plena validade.

10.10.7.4. Comprovação da **capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

10.10.7.4.1. As parcelas de maior relevância para fins deste Edital serão:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.
01	Estaca raiz com diâmetro mínimo de 25cm	m
02	Concreto armado fck=25MPA (incl. lançamento e adensamento)	m ³
03	Piso de alta resistência e= 8mm	m ²
04	Trama de aço composta por terças para telhados ou Estrutura metálica	m ²
05	Cobertura -Telha termoacústica 30mm	m ²

OBS: Os serviços selecionados acima representam maior relevância técnica, pois são os responsáveis pela estrutura do prédio escolar conforme especificações técnicas e financeir

10.11 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As licitantes deverão apresentar ainda, em seu envelope de habilitação, os seguintes documentos:

10.11.1 Que aceita todas as condições constantes deste Edital e que recebeu todos os documentos pertinentes ao certame, bem como suas especificações que farão parte integrante do contrato, independentemente de sua transcrição. (Anexo II).

10.11.2 Declaração que não foi declarada inidônea perante os Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal.

10.11.3 Que não existe fato impeditivo para habilitação da licitante e o compromisso de declarar fatos supervenientes. (Anexo III)

10.11.4 Declaração que não possui entre os dirigentes, gerentes e sócios, pessoa com mandato eletivo, ou que seja servidor da administração pública do Município de Oeiras do Pará.

10.11.5 Declaração que possui estrutura e condições para executar os serviços ora licitados, em conformidade com os prazos e exigências do Edital e seus Anexos.

10.11.6 *Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1.999. (Anexo V)*

10.11.7 Apresentar atestado de visita técnica, conforme o que prevê o item 7 do EDITAL.

11 DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma), via, por qualquer processo de digitação, encadernadas, sequencialmente ordenadas e numeradas, da primeira à última folha, contendo índice e termo de encerramento.

a) A abertura do volume das propostas de preços deve vir precedida pela Carta Proposta (Anexo VI);

11.2 A Proposta de Preços deverá conter: ESPECIFICAR O(S) ITEN(S) pretendido(s)

a) Carta da Apresentação da Proposta, dirigida à Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará contendo expressa e obrigatoriamente:

b) Planilha de quantitativos e preços, Planilha de composição de custos unitários, Cronograma de Execução Físico-financeiro (Anexo XI); ESPECIFICAR O(S) ITEN(S) pretendido(s). Para facilitar a análise da CPL, a(s) Empresas licitante(s) deverá(ão), preferencialmente, apresentar sua(s) proposta(s) de preços e composição

de custos unitários em pen-drive dentro do envelope nº. 02 (proposta de preços). Os arquivos com as propostas deverão ser apresentados em formato Microsoft Word ou Excel. Caso a empresa apresente somente a proposta escrita e não apresente em pen-drive, conforme acima, a proposta não será desclassificada, pois a apresentação em mídia é somente para melhor analisar as propostas de preços

c) *Declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados apartir da data para abertura das propostas;*

d) Declaração expressa da aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital;

e) Declaração do **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVICOS**, vide cronograma físico.

f) Valor total de cada ITEM, será calculado com base na planilha de quantitativos, anexa ao Edital, conforme Link. Deverá ser apresentado em algarismo numérico e por extenso, em moeda corrente do País e o mês de referência dos preços, que deverá ser o mês base do orçamento elaborado para a obra.

g) Declaração expressa do engenheiro habilitado autorizando a inclusão de seu nome como representante técnico pela execução dos serviços;

h) Composição de BDI e Encargos sociais. (Anexo XI).

11.3 Após a hora marcada para o recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida, nem permitido quaisquer adendos ou alterações às mesmas.

12 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o Edital e a Lei nº8.666/93 e demais normas pertinentes, sendo declarada vencedora, a licitante que apresentar o menor preço por Lote.

12.2 Atendidas as condições e julgamento, e declarada a licitante ou licitante vencedora, a estas será adjudicado o objeto do certame.

12.3 No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, a Comissão Especial de Licitação procederá ao desempate através de sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo.

12.4 As Propostas de Preços que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital serão verificadas pela COMISSÃO quanto a eventuais erros da seguinte forma:

- a) Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: **prevalecerá o valor por extenso;**
- b) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- c) Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma.

12.5 O valor total da Proposta de Preços será ajustado pela COMISSÃO em conformidade aos procedimentos acima descritos para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor proposto. Se a Licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será desclassificada.

12.6 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) Contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- c) Não atendam às exigências do presente Edital;
- d) Apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- e) Irregularidade na composição de preços unitários, que será analisada para verificar a classificação da proposta de menor preço, desde que os preços unitários não sejam inexequíveis.

12.7 Caso todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem inabilitadas, a Comissão Permanente de Licitação fixará em conformidade com o parágrafo único do art. 48, parag. 3º da Lei 8.666/93, o prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de outras propostas escoimadas das causas que motivaram as desclassificações.

12.8 A PMOP poderá revogar a presente Licitação em função de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.9 A anulação do procedimento licitatório por ilegalidade, não gera obrigação de indenização a ninguém, por parte da PMOP

12.10 A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato.

13 DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VIGÊNCIA DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O prazo de execução e entrega do objeto contratual está em função do cronograma físico- financeiro de cada obra – anexo XI.

13.2 O prazo terá início a partir do dia seguinte do recebimento da contratada da ordem de serviços, emitida pela PMOP. Devendo os trabalhos serem iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias.

13.3 Os prazos somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato. A vigência do contrato será em função do cronograma físico-financeiro de cada obra a contada sua assinatura.

13.4 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País, em até o 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura e do Boletim de Medição dos serviços executados. Obedecendo sempre o cronograma físico financeiro.

13.5 A medição dos serviços executados será efetuada em até 10 (dez) dias de efetivo expediente, contado do recebimento da comunicação do termino da etapa, com aprovação do fiscal PMOP.

13.6 A PMOP, resguarda o direito de somente efetuar o pagamento da medição com apresentação da comprovação da regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), *cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.*

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A verba destinada ao pagamento do objeto licitado é proveniente do orçamento da R\$4.632.035,64 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

1501- FUNDEB

1.029- CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLARES-FUNDEB

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

15 DAS DISPOSIÇÕES ESPECIFICAS RELATIVAS A OBRA

15.1 Na existência de serviços não descritos a Licitante Contratada, somente poderá executá- los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissa de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a Licitante Contratada da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos da funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

15.2 Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela Licitante Contratada, *desconhecimento, incompreensão, duvida ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do edital, das especificações técnicas, bem como tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da Licitante Contratada, no que concerne as obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.*

15.3 O profissional residente deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término das obras e dos serviços de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a FISCALIZAÇÃO e os autores dos projetos.

16 DO RECEBIMENTO DAS OBRAS

16.1 O contrato somente será dado por encerrado quando aceito por uma comissão especialmente designada para tal fim, sem ressalvas, todos os itens previstos na proposta anexa ao referido contrato. Aceito o serviço, a Comissão emitirá o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, documento hábil para liberação da caução contratual e quaisquer outras retenções, se for o caso, mantido a responsabilidade técnica da empresa

nos termos da Lei.

17 DOS RECURSOS

17.1 As Licitantes, nas diversas fases da licitação, poderão utilizar-se dos recursos previstos no art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, os quais deverão ser dirigidos a Comissão Especial de Licitação, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão, ou, nesse prazo, fazê-los subir à apreciação da Autoridade destinatária, devidamente informados. Os recursos deverão ser protocolados na sede da **Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, a partir das 8h às 12:00h, Sítio Avenida XV de Novembro, Nº 1198, Bairro Liberdade, CNPJ 04.876.413/0001-95, Oeiras do Pará CEP 68.470-000.**

17.2 Não serão aceitos quaisquer recursos apresentados em desacordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, bem como em relação aos requisitos formais inerentes ao ato.

17.3 *Os recursos referentes à habilitação e ao julgamento das propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente, e presentes às razões de interesse público, atribuir aos demais recursos, eficácia suspensiva.*

18 DO CONTRATO

18.1 No Contrato permanecerão as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e a proposta do vencedor, independentemente de sua transcrição. Em se tratando de licitante vencedor registrada em outro Regional, antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração solicitará o visto no CREA/CAU do respectivo órgão regional da jurisdição da Contratante, onde serão executados os serviços.

18.2 *A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, especialmente os assinalados nos artigos 78, 79 e 80, da Lei Federal nº 8.666/93.*

18.3 O prazo para a assinatura do contrato será de no máximo 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação pela PMOP, para retirar e assinar o instrumento de Contrato, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **A LICITANTE VENCEDORA também DEVERÁ ASSINAR O Contrato ATRAVÉS DO CERTIFICADO DIGITAL.**

18.4 A prestação dos serviços objeto desta licitação será de conformidade com o estipulado nas especificações técnicas, projeto básico, proposta comercial da empresa vencedora e o contrato entre as partes.

18.5 Os serviços serão pagos mediante medições mensais parciais depois de aceitos pela FISCALIZAÇÃO, não se admitindo qualquer tipo de adiantamento;

18.6 Pela ocasião do pagamento, a Licitante vencedora do Certame deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente à medição efetuada, a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e prova de regularidade para com o FGTS.

18.7 Como segurança da conclusão do objeto contratual, o contratado obriga-se, a apresentar **GARANTIA DO CONTRATO** no valor equivalente **a 5% (cinco por cento)** do preço avençado, em qualquer das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) A garantia deverá ser efetivada junto a PMOP, no máximo em até 5 dias após a assinatura dos contratos.
- b) Tratando-se de caução em dinheiro deverá ser depositada na conta-caução da **Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, no Banco do Brasil, agência nº 0783-8, Conta Corrente nº 33255-0.**
- c) A liberação da garantia será procedida no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão do Termo de

Recebimento Definitivo do objeto contratual.

18.8 O descumprimento de parte ou todo das obrigações contratuais assumidas, garantida a ampla defesa, *poderá ensejar a aplicação de multa, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais:*

18.9 Fica facultado ao Contratante alterar o contrato, caso necessário de acordo com os termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresente-a sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionada com o impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:

a) Advertência por escrito.

b) Multa:

b.1). Correspondente a 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento da entrega do objeto desta licitação, *sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis;*

b.2). Correspondente a 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de paralisação dos serviços, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis.

b.3). As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital, no Contrato e na Legislação vigente.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.2 Vale ainda para o presente Edital o disposto nos artigos 86, 88, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93.

19.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, ficará impedido de licitar e contratar com a união, estados, distrito federal ou municípios e, será descredenciado do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

20 DA FISCALIZAÇÃO

20.1 Todos os serviços objeto desta licitação serão fiscalizados por servidores da Secretaria PMOP/INFRAESTRUTURA, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

20.2 A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas em projeto (anexo deste Edital), cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

20.3 A licitante vencedora só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato, conforme minuta apresentada no Anexo I deste Edital.

20.4 *Compete à fiscalização da obra pela equipe designada pela SEINFRA, entre outras atribuições:*

20.4.1 Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.

20.4.2 Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

20.4.3 Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da licitante vencedora e por servidor designado pela SEINFRA para efetuar a fiscalização, onde a referida licitante vencedora registre, em cada visita:

20.4.3.1 As atividades desenvolvidas;

20.4.3.2 As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.

20.4.4 Encaminhar à SEINFRA o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

20.5 A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

20.6 Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e do Projeto Executivo será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

20.7 Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato.

21 DAS OBRIGAÇÕES

21.1 DA CONTRATADA

a) Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida no item 19 deste Edital;

21.2 Arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto à execução das obras.

21.3 Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa.

21.4 Organizar, coordenar e controlar os serviços, garantindo o cumprimento do memorial descritivo e do cronograma de datas apresentados, salvo, quando houver algum impedimento, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito.

21.5 Fornecer todos os materiais para a realização da obra, bem como executar todo o processo de aplicação especificado no Memorial Descritivo, dentro das recomendações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

21.6 Responsabilizar-se pelo transporte de funcionários, materiais e/ou cargas diversas decorrentes da

execução da obra, independente da distância ou volume a ser utilizado;

21.6.1 Responsabilizar-se pelo fornecimento de água e energia elétrica decorrentes da execução da obra;

21.6.2 Limitar-se exclusivamente à execução dos serviços previstos no objeto.

21.6.3 Possuir quadros especializados de funcionários, engenheiros com especialização na área reconhecida pelos órgãos de fiscalização profissionais específicos, além de equipamentos modernos e uma equipe de profissionais e técnicos com ampla experiência;

21.6.4 Zelar pela qualificação dos funcionários, bem como pelo controle de horário, documentação funcional, idade mínima permitida por lei para sua contratação, assumindo inteira responsabilidade pelos atos dos mesmos.

21.6.5 Determinar aos funcionários o uso de equipamentos de proteção, tanto individual e coletivo, bem como o uso de trajés adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência e higiene pessoal que o trabalho exige.

21.6.6 Proceder a substituição do empregado que demonstrar atuação insatisfatória no desempenho de suas funções ou que, em razão de comportamento indevido, tenha a sua permanência em serviço considerada prejudicial ou inconveniente pela PMOP/INFRAESTRUTURA

21.6.7 Apresentar atestado de viabilidade técnica dos prestadores de serviços e a relação nominal, contendo nome completo, carteira de identidade, endereço residencial e telefone para contato.

21.6.8 Manter instalações mínimas no canteiro de obras, quanto à higiene, conforto e segurança dos funcionários da contratada, impostas pelo Ministério do Trabalho.

21.6.9 Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.

21.6.10 Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos funcionários, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará.

21.6.11 Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará-PA.

21.6.12 Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando à Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, através do Membro e/ou Comissão Nomeada, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou mandarrefazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais.

21.6.13 Fornecer todos os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para o desempenho dos trabalhos, objeto do presente Projeto Básico, bem como o que se fizer necessário para proteção, saúde e segurança dos prestadores de serviços.

21.6.14 Responsabilizar-se pela guarda e segurança dos equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará.

21.6.15 Entregar as instalações e a área da realização do serviço completamente limpas, sendo que todo entulho proveniente da obra deverá ser removido do terreno pela empresa.

21.6.16 A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

21.6.17 A Licitante vencedora deverá solicitar a outorga prévia e definitiva ou declaração de dispensa conforme for o caso.

21.6.18 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ASSINAR O CONTRATATO ATRAVÉS DO CERTIFICADO DIGITAL DE MANEIRA VISÍVEL

21.7 DA CONTRATANTE

- a) Apresentar à contratado memorial descritivo, planilhas e cronogramas para a execução dos serviços.
- b) Apresentar à empresa o Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada para acompanhar a realização dos serviços.
- c) Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços, objeto desta contratação.
- d) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- f) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste Projeto Básico.
- g) Emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo pela Comissão Fiscalizadora após a conclusão da Obra.
- h) Solicitar a substituição de qualquer profissional, bem como rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato.

22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A apresentação da Proposta Financeira implica, automaticamente, na submissão a todas as condições previstas no Edital;

22.2 Não havendo expediente no dia marcado para a realização da licitação, esta ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, mantendo-se o mesmo horário e local;

22.3 Os Documentos de Habilitação e a Proposta Financeira deverão ser cuidadosamente examinados pela proponente antes da entrega dos invólucros, uma vez que a inobservância de qualquer condição dará ensejo à inabilitação ou desclassificação da empresa licitante;

22.4 A Administração poderá emitir suplementos, rever emendas ou modificar qualquer parte do Edital, dando ciência às empresas até 03 (três) dias úteis antes da abertura da licitação desde que estas alterações não afetem a formulação das propostas;

22.5 Não serão considerados, em hipótese alguma, entendimentos verbais;

22.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação com fundamento nas disposições da legislação em vigor;

22.7 Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas da Comissão Permanente de Licitação que, após lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes;

22.8 Os demais atos serão registrados no processo da licitação;

22.9 A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação de Habilitação e Proposta Financeira, submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer por menor;

22.10 No caso de eventual, divergências entre o Edital de licitação e seus anexos, prevalecerão às disposições do primeiro.

22.11 Por conveniência da Comissão Permanente de Licitação, o local para abertura do Ato Licitatório, poderá ser transferido para outro local cuja indicação será prestada a todos os licitantes, mediante afixação de Aviso na porta da sala da CPL.

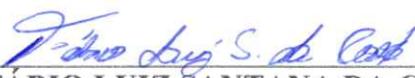
22.12 A participação da licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como a observância à Lei 8.666/93 e alterações.

22.13 As certidões que não possuam prazo de validade expresso em seu teor, serão consideradas com validade de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão.

23 DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Oeiras do Pará, quando não puder ser resolvido pela Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA / Pela Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará com a exclusão de qualquer outro.

Oeiras do Pará – PA, 27 de Novembro de 2023.


FÁBIO LUIZ SANTANA DA COSTA
Presidente da CPL
Portaria Municipal nº 078/2023- GP- PMOP

ANEXO I
MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 3/2023-00002 MINUTA DO CONTRATO NºXXXXXXX -
PMOP

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA **OBJETO DA CONCORRENCIA**, QUE CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA

Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Município de Oeiras do Pará através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ – PMOP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º

....., pessoa jurídica de direito público, com sede na – Oeiras do Pará/PA, neste ato representada por seu titular o Sr., brasileiro, casado, titular do RG nº XXXXXXX-SSP/PA, CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada nesta cidade, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa -----, com endereço -----, n.º -----, inscrita no CNPJ/MF sob o

n.º -----, neste ato representada pelo (a) **Sr(a)**. -----, brasileiro, titular do CPF: -----, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO PRÉDIO COM 08 SALAS DE AULA PARA A E.M.EF. RAIMUNDO CALDAS, NA COMUNIDADE MONTE DAS OLIVEIRAS- RIO ITAUCÚ-MEIO RURAL OEIRAS DO PARÁ**, conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Contrato vincula-se ao **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 3/2023-00002-PMOP** e seus anexos, publicado no **DOU** Nº xx, xxxxxxxxxxxx, de ----- de e à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para execução do objeto do presente instrumento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ xxxxxxxx** (xx).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de ____ (____) meses, iniciando-se partir do dia ____/____/____ ao dia ____/____/____, sendo o prazo de execução da obra previsto para ____ (____) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

Prover à CONTRATADAS plenas condições para a execução do objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.

Exercer a fiscalização dos serviços por meio de servidor designado para este fim.

A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados pela Administração, através da **Portaria nº XXX/202X – XXXXXXXXXXXX – Eng. ° Civil XXXXX-D/Pa** – Assessor Técnico de Engenharia I – NTEX XXXXXXXXXXXX - Matrícula: XXXXXX4 - Eng. ° Civil – CREA-PA nº: XXXXXXXX – NTE, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, relativamente à execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.

Receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas.

Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.

Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

- a) Arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto à execução das obras.
- b) Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa.
- c) Organizar, coordenar e controlar os serviços, garantindo o cumprimento do memorial descritivo e do cronograma de datas apresentados, salvo, quando houver algum impedimento, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito.
- d) Fornecer todos os materiais para a realização da obra, bem como executar todo o processo de aplicação especificado no Memorial Descritivo, dentro das recomendações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte de funcionários, materiais e/ou cargas diversas decorrentes da execução da obra, independente da distância ou volume a ser utilizado;
- f) Responsabilizar-se pelo fornecimento de água e energia elétrica decorrentes da execução da obra;
- g) Limitar-se exclusivamente à execução dos serviços previstos no objeto.
- h) Possuir quadros especializados de funcionários, engenheiros com especialização na área reconhecida

pelos órgãos de fiscalização profissionais específicos, além de equipamentos modernos e uma equipe de profissionais e técnicos com ampla experiência;

i) Zelar pela qualificação dos funcionários, bem como pelo controle de horário, documentação funcional, idade mínima permitida por lei para sua contratação, assumindo inteira responsabilidade pelos atos dos mesmos.

j) Determinar aos funcionários o uso de equipamentos de proteção, tanto individual e coletivo, bem como o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência e higiene pessoal que o trabalho exige.

k) Proceder a substituição do empregado que demonstrar atuação insatisfatória no desempenho de suas funções ou que, em razão de comportamento indevido, tenha a sua permanência em serviço considerada prejudicial ou inconveniente pela Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará.

l) Apresentar atestado de viabilidade técnica dos prestadores de serviços e a relação nominal, contendo nome completo, carteira de identidade, endereço residencial e telefone para contato.

m) Manter instalações mínimas no canteiro de obras, quanto à higiene, conforto e segurança dos funcionários da contratada, impostas pelo Ministério do Trabalho.

n) Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.

o) Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos funcionários, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará.

p) Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará - PA.

q) Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando à Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará através do Membro e/ou Comissão Nomeada, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou mandar refazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais.

r) Fornecer todos os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para o desempenho dos trabalhos, objeto do presente Projeto Básico, bem como o que se fizer necessário para proteção, saúde e segurança dos prestadores de serviços.

s) Responsabilizar-se pela guarda e segurança dos equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará.

t) Entregar as instalações e a área da realização do serviço completamente limpas, sendo que todo entulho proveniente da obra deverá ser removido do terreno pela empresa.

u) A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

A Licitante vencedora deverá solicitar a outorga prévia e definitiva ou declaração de dispensa conforme for o caso.

PARAGRAFO TERCEIRO – DA GARANTIA CONTRATUAL:

a) Como segurança da conclusão do objeto contratual, o contratado obriga-se, a apresentar **GARANTIA DO CONTRATO** no valor equivalente a **5% (cinco por cento)** do preço avençado, em qualquer das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93:

a) A garantia deverá ser efetivada junto a Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, no máximo em até 5 dias após a assinatura dos contratos.

b) Tratando-se de caução em dinheiro deverá ser depositada na conta-caução da **Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, no Banco, agência nº XXXX-X, Conta Corrente nº XXXX-X.**

c) A liberação da garantia será procedida no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO:

O local e as condições de execução dos serviços, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela CONTRATADA no endereço: conforme Projeto Básico.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

a) PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

b) DEFINITIVAMENTE, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços a serem executados preveem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO QUINTO - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro "Diário de Obras". Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO - À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de: Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.

Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Caberá à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de:

Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.

Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade

física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

As obras deverão ser executadas nos prazos estimados nos Cronogramas Físicos-Financeiros em anexo, contados da expedição da ordem de execução de serviço, devendo-se evitar possíveis atrasos no cumprimento dos referidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo máximo exigido para execução dos serviços será de até _____ (_____) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO O prazo terá início a partir do dia seguinte do recebimento pela contratada da ordem de serviços, emitida pela PMOP, devendo os trabalhos serem iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os prazos somente poderão ser prorrogados por igual período através de termo aditivo, de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO A (s) empresa (s) vencedora (s) da CONCORRÊNCIA PÚBLICA terão prazo de no máximo 05 (cinco) dias após convocação pela Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, para retirar e assinar o instrumento de contrato sob pena de incorrer as sanções do artigo 81 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos

que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA/CAU. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Por se tratar de empreitada integral por Lote licitado, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada integral por item licitado.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de 30 dias, contados da data da emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança. **Os empenhos e pagamentos serão feitos mediante boletim de medição.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATANTE pagará a (s) Nota (s). Fiscal (is) / Fatura (s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na (s) Nota (s). Fiscal (is) / Fatura (s) correspondente (s), emitida (s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

PARÁGRAFO QUINTO - A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a (s) Nota (s) Fiscal (is) / Fatura (s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

PARÁGRAFO SEXTO - Havendo erro na (s) Nota (s) Fiscal (is) / Fatura (s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA

providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE, multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, não se admitindo em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

PARÁGRAFO NONO – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, na seguinte rubrica:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1501- FUNDEB

1.029- CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLARES-FUNDEB

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta dos orçamentos respectivos, em conformidade com o Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.

II – Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DOS CASOS OMISSOS

Este Contrato regula-se pela Lei nº. 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ANÁLISE

A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial da União, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Oeiras do Pará – PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em *três* vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

OEIRA DO PARÁ-Pa, xx de xxxxxxxxxxxx de 2023 .

CONTRATANTE

Prefeito Municipal de Oeiras
do Pará.

CONTRATADA

Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Data:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 3/2023-00002-PMOP

À _____ (Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa), CNPJ/MF n.º, sediada_ (endereço completo), tendo examinado o Edital, vem por meio de seu proponente ao final assinado declarar que temos conhecimento e aceitamos todas os termos e condições do edital e seus anexos, bem como recebemos toda a documentação relativa ao presente certame.

Localidade, aos _____ dias de _____ de 2023.

_____(assinatura)_____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

Data:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 3/2023-00002-PMOP
À _____ (*Entidade de Licitação*) _____

Prezados Senhores,

____ (*nome da empresa*)____, CNPJ/MF n.º____, sediada____ (*endereço completo*)____, tendo examinado o Edital, vem por meio de seu representante ao final, em conformidade com o Edital mencionado, declarar que:

a) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos ou supervenientes para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.

b) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucrode nº 01 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o Edital para participação no aludido certame.

Localidade, aos _____ dias de _____ de 2023.

____ (*assinatura*) _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS OBRAS

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº3/2023-00002-PMOP

Obra: _____

Declaramos, para cumprimento deste Edital referente ao processo licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2023-00002-PMOP** que a Empresa (insere o nome da Licitante e seu CNPJ), representada neste ato por seu Responsável Técnico, o(a) Sr.(a) (insere o nome do Técnico Responsável), Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto, CREA/CAU nº (insere o número) que conhecemos, os locais onde serão realizadas as obras (*relacionar os locais*) e que temos conhecimento de todas as informações necessárias à elaboração da (s) proposta (s) de preços, assim como temos conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, para cumprimento das obrigações contratuais.

(insere o local), (insere o dia) de (insere o mês) de 2023.

(assinatura do responsável técnico da licitante)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Data:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 3/2023-00002-PMOP

À _____ (*Entidade de Licitação*) _____

Prezados Senhores,

___(*nome da empresa*)___, CNPJ/MF n.º ___, sediada___(*endereço completo*)___, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, _____ de _____ de _____

___(*assinatura*)___

ANEXO VI

CARTA PROPOSTA

A

Comissão Especial de Licitação

Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará / SEINFRA Referência: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2023-00002-PMOP**

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Comissão Especial de Licitações, nossa proposta em anexo, referente à Licitação em epígrafe, objetivando a execução dos serviços de construção ____, nesta cidade de Oeiras do Pará – Pará: Nossa proposta tem preço global fixado em R\$ESPECIFICAR O(S) ITEN (S) PRETENDIDOS.

Compostos de acordo com exigências do Edital.

O prazo para execução dos serviços é de (.....) meses corridos, contados da ordem de serviços.

O prazo de validade de nossa proposta é de (.....) dias, a partir da abertura da proposta.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

(Inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 2023.

(Carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável da Licitante)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data:
Edital da Concorrência Pública nº 3/2023-00002 – PMOP

Prezados Senhores,

_____ (nome e qualificação do representante) _____, como representante devidamente constituído da empresa (nome da empresa/CNPJ) _____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) _____ a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa (nome da empresa / CNPJ) _____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) _____ a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) _____ que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) _____ que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) _____ que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Comissão, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) _____ que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, _____ de _____ de _____.

_____(assinatura)_____

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A

Comissão Especial de Licitação

Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará / Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA

Referência: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2023-00002-PMOP**

Senhor Presidente,

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____
_____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)
_____ portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e de CPF nº _____
DECLARA, para fins do disposto no item 6.6 do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº _____
_____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data,
e considerada:

(.....) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade) _____ de _____ de _____

Representante legal

ANEXO IX

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Data:

Edital da Concorrência Pública nº: _____ À _____ (Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ/MF n.º_____, sediada_____(endereço completo)_____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento _____ de _____ em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

a) Está apresentando proposta para o (s) seguinte (s) Item (ns): _____(indicar o (s) Item[ns])_____:

b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.

c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº. 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o que declina a legislação pátria, para participação na Concorrência Pública de nº. _____

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, _____ de _____ de _____.

_____(assinatura)_____

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO X
PROJETO BÁSICO

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO XI

**PROJETOS, LAUDOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA,
PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E CUSTOS, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS
PRÓPRIOS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIRO, BDI E ENCARGOS SOCIAIS**



PROJETO

ESTABELECIMENTO: E.M.E.F. RAIMUNDO CALDAS.

OBRA: “CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 08 SALAS DE AULA NA COMUNIDADE ITAUCÚ, NO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.”.

ENDEREÇO: RIO ITAUCÚ, COMUNIDADE MONTE DAS OLIVEIRAS – MEIO RURAL - OEIRAS DO PARÁ.

OEIRAS DO PARÁ
SETEMBRO/2023



CONTEÚDO:

- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- MEMORIAL DE CALCULO;
- COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU;
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- BDI;
- ENCARGOS SOCIAIS;
- PROJETO BÁSICO: ARQUITETURA - PLANTA BAIXA, FACHADAS E COBERTURA;
- JUSTIFICATIVA.



MEMORIAL DESCRITIVO

O referido memorial descreve a obra de **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 08 SALAS DE AULA NA COMUNIDADE ITAUCÚ, NO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.**

A construção desta Escola se faz necessário, uma vez que nesta comunidade não contempla uma infraestrutura educacional adequada para atender de forma eficiente em espaço arejado, confortável e, para um melhor funcionamento educacional. Com isso, é de fundamental importância a sua construção para suprir a carência de espaço, pois a obra abrangerá aos Serviços Preliminares; Administração local; Fundação profunda com estacas e blocos de coroamento e vigas baldrame; Superestrutura (pilares/vigas inferiores/superiores e laje de piso); Sistema de vedação vertical interno e externo (paredes); Esquadrias; Sistemas de cobertura metálica; Impermeabilização; Revestimentos internos e externos; Sistemas de pisos internos e externos (pavimentação); Pintura; Instalações Hidráulica; Instalação Sanitária; Louças Acessórios e metais; Sistema de proteção contra incêndio; Instalações elétricas e telefônicas; Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA); Serviços Complementares e Serviços Finais.

Portanto, este projeto visa criar ambientes seguros, higiênicos e agradáveis em condições adequadas para o processo de ensino-aprendizagem, favorecendo em atender a demanda e o bem estar dos docentes e discentes, tanto da instituição educacional como principalmente de seus envolvidos na prática de ensino, proporcionando e estimulando o desenvolvimento educacional e social, os quais terão mais motivação em alcançar as suas metas e objetivos, atingindo assim toda comunidade em que está inserida neste município de Oeiras do Pará.

CUSTO TOTAL DA OBRA COM BDI: R\$ 4.632.035,64 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

NOME OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 08 SALAS DE AULA NA COMUNIDADE ITAUCÚ, NO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.

ESTABELECIMENTO: ESCOLA M. E. F. RAIMUNDO CALDAS.

LOCALIZAÇÃO DA OBRA: RIO ITAUCÚ – COMUNIDADE ONTE DAS OLIVEIRAS - MEIO RURAL - OEIRAS DO PARÁ.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Raimundo', is located in the bottom right corner of the page.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. FINALIDADE

As presentes especificações técnicas visam a estabelecer as condições gerais para a Obra de CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 08 SALAS DE AULA NA COMUNIDADE ITAUCÚ, NO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução dos serviços deverá ser de acordo com o projeto, planilha de custos, especificações técnicas e normas da ABNT, assim como posturas Federais, Estaduais e Municipais em vigor e os regulamentos das Companhias Concessionárias de água, luz e etc.

Toda e qualquer modificação introduzida no projeto, detalhes e especificações só será admitida com a prévia autorização da **Secretaria Municipal de Educação/P.M.O.P.**, devidamente registrado no "DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS" e assinado pelo fiscal da obra.

2.1. OBJETO

As presentes especificações estabelecem as condições em que deverão ser executados os serviços da Obra de CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 08 SALAS DE AULA NA COMUNIDADE ITAUCÚ, NO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.

2.2. REGIME DE EXECUÇÃO

A obra será executada sob um regime de Empreitada por preço global.

2.3. PRAZO

O prazo para execução da obra será de **240 (duzentos e vinte e quatro)** dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço.

2.4. ABREVIATURAS

As abreviaturas nesta especificação técnicas seguirão a ordem abaixo discriminada:

PMOP: Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará

FISCALIZAÇÃO: Engenheiro ou preposto credenciado pela PMOP

CONTRATADA: Firma com a qual for contratada a execução das obras

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas

CREA: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

ART: Anotação de Responsabilidade Técnica

2.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Serão documentos complementares a estas especificações técnicas, independentemente de transcrição:

2.5.1. Todas as normas da ABNT relativas ao objeto destas especificações técnicas;

2.5.2. Instruções técnicas e catálogos de fabricantes, quando aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**;

2.5.3. As normas do Governo do Estado do Pará e de suas concessionárias de serviços públicos e as normas do CREA/PA.

2.6. MATERIAIS

~~Todos os materiais necessários que serão fornecidos. Deverão ser de primeira qualidade~~



de acordo com especificações técnicas. As marcas citadas nestas especificações constituem apenas referência, admitindo a substituição por outras marcas similares (tipo, função, resistência, estética e apresentação), com previa consulta e aprovação pela **FISCALIZAÇÃO**.

2.7. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

Para o início dos trabalhos de execução da obra deverá apresentar, as ART's referentes à execução da obra bem como todos os projetos necessários para esta execução, incluindo os fornecidos pela **CONTRATANTE**. Uma guia da ART deverá permanecer no local da obra.

2.8. PROJETOS

Todos os projetos serão fornecidos pela **CONTRATANTE**.

Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, CREA e Governo do Estado prevalecerão a prescrição contida nas normas desses órgãos.

2.9. DIVERGÊNCIAS

Em caso de divergência de informações com relação aos projetos e especificações técnicas deverá ser considerado: as normas da ABNT; as cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala; os desenhos de maiores escalas prevalecem sobre os de menor escala e os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be 'A. S. S. S.'.



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO CALDAS



1. INTRODUÇÃO

1.1 INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a construção de escola de um pavimento com 08 salas de aula, a ser implantada no município de Oeiras do Pará.

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda asistemática construtiva utilizada.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações.

2. ARQUITETURA

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Escola com 08 Salas de Aula tem capacidade de atendimento de até 480 alunos, em dois turnos (matutino e vespertino). A proposta básica refere-se a uma edificação simples e racionalizada, atendendo aos critérios básicos para o funcionamento das atividades de *ensino e aprendizagem*. O projeto da escola com 08 Salas de Aula, o dimensionamento dos ambientes atende, sempre que possível, as recomendações técnicas do FNDE.

A técnica construtiva adotada é simples, possibilitando a construção do edifício escolar, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura em concreto armado. A cobertura será em telha Termo acústica tipo sanduiche, com estrutura do telhado metálica. Para o revestimento do piso, especificou-se cerâmica resistente à abrasão, facilitando ainda a limpeza do local dos locais de área molhada e nos demais pisos será piso de resina de alto padrão. Domesmo modo, as salas de aula e a fachada são revestidas com um barrado cerâmico, protegendo a parede da umidade e dos impactos. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. As portas são especificadas em madeira pintada. A maior parte das esquadrias das janelas são de correr em vidro temperado. A opção possibilita regular a ventilação natural e fornece mais segurança à escola.

Foi considerada como ideal a implantação da escola de 08 Salas de Aula, em terreno retangular com medidas de 30m de largura por 50m de profundidade e declividade máxima de 5%.



2.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- **Características do terreno:** A área em que a escola será construída apresenta características singulares devido à sua localização em uma ilha na região amazônica do estado do Pará. As principais características do terreno são:

Solo Amazônico: O solo da região é predominantemente composto por argila e materiais orgânicos, o que requer estudos geotécnicos detalhados para determinar a capacidade de suporte e o comportamento das fundações.

Inundações Periódicas: Devido à natureza da região amazônica, a área está sujeita a inundações periódicas durante a estação chuvosa. Isso deve ser considerado no projeto estrutural e nas medidas de drenagem.

- **Adequação da edificação aos parâmetros ambientais:** Dada a localização na região amazônica, é fundamental que a edificação seja projetada levando em conta os parâmetros ambientais, tais como:

Sustentabilidade: A escola deve ser projetada de forma a minimizar o impacto ambiental, considerando a preservação da flora e fauna locais.

Eficiência Energética: O projeto deve incorporar estratégias para redução do consumo de energia, aproveitando ao máximo a luz natural e considerando sistemas de climatização eficientes.

- **Topografia:** Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre aspectos de fundações e de escoamento das águas superficiais;

- **Localização da Infraestrutura:** Avaliar a melhor localização da edificação com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas, quando necessárias, localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais.

Orientação da edificação: buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambientais e dinâmicos de utilização do edifício quanto à minimização da carga térmica e consequente redução do consumo de energia elétrica. A correta orientação deve levar em conta o direcionamento dos ventos favoráveis, considerando-se a temperaturamédia no verão e inverno característica de cada Município.

2.3 ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

A escola de 08 Salas de Aula será térrea compostos pelos seguintes ambientes:

Administrativo:

- Sala de Administração/Direção.
- Secretaria
- Sala dos Professores
- 02 Lavabos

Serviços:



- Área de Serviço;
 - Cozinha
 - A. De serviço
 - Dispensa
 - Banheiro de serviço

Pedagógico:

- 08 Salas de Aula;
- Biblioteca
- Sala de informática

2.4 ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

2.5 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR 9050, *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.*

3. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

3.1 SISTEMA ESTRUTURAL

3.1.1 Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:

Estrutura	FCK (MPa)
Vigas	25 MPa
Pilares	25 MPa
Lajes	25 MPa
Estacas	25 MPa



3.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes

3.1.2.1 Fundações Profundas

Como a edificação se encontra a mais de 3m de profundidade é necessário recorrer às fundações profundas, tipo estaca raiz moldada in loco, em que a perfuração é revestida integralmente, em solo, por meio de segmentos de tubos metálicos (revestimento) que vão sendo rosqueados à medida que a perfuração é executada, sendo esses recuperados durante a injeção da argamassa. É fornecido o cálculo estrutural na modalidade estaca escavada, para uma carga admissível de 0,2 MPa (2 kg/cm²).

3.1.2.2 VIGAS

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura média aproximada 40 cm.

3.1.2.3 PILARES

Pilares em concreto armado moldado in loco de dimensões aproximadas 20x20cm e 14x35cm.

3.1.3 Sequência de execução

3.1.4 Fundações

3.1.4.1 Instalação de Estacas Raiz:

A escavação deve ser feita através de perfuração com equipamento mecânico até a cota indicada no projeto, com uso ou não de lama bentonítica e revestimento total ou parcial. Em seguida, deve ser feita a limpeza do furo e a injeção de produtos aglutinantes sob pressão, em uma ou mais etapas, com introdução de armadura adicional. O consumo de cimento caldado ou argamassa deve ser, no mínimo, de 350 kg/m³ de material injetado.

A estaca raiz é executada perfurando o solo com emprego de rotação, pela circulação de água, ou ar comprimido, com revestimento do furo no trecho em solo, na direção vertical ou inclinada, colocação da armadura em módulos e injeção posterior e ascensional de argamassa, ao mesmo tempo em que são retirados os segmentos.

Blocos de coroamento sobre estacas são elementos de concreto que têm como propósito transferir os esforços dos pilares para as estacas.

As estacas de fundação, logo que concluídas suas cravações, devem ser arrasadas nas cotas indicadas no projeto, de maneira que fiquem embutidas 20 cm, pelo menos, no bloco de coroamento e sua armação seja mergulhada na massa do concreto num comprimento igual ou superior ao comprimento da ancoragem dos vergalhões. O corte da estaca deve ser sempre normal ao seu eixo.

3.1.4.2 Vigas

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a



concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

3.1.4.3 Pilares

As formas dos pilares deverão ser apumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

3.2 PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO

3.2.1 Alvenaria de Blocos Cerâmicos

3.2.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tijolos cerâmicos de oito furos 19x19x9cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

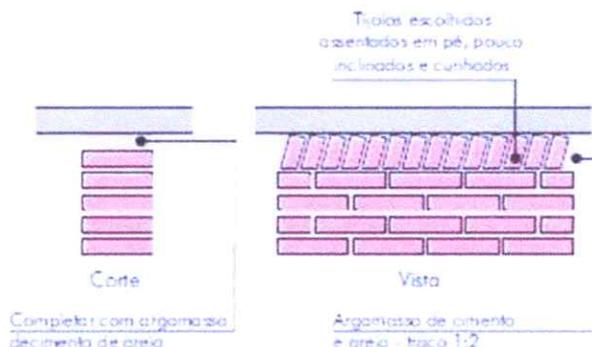
Largura: 19 cm; Altura: 19 cm; Profundidade 10 ou 11,5 cm;

3.2.1.2 Seqüência de execução:

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e "vedalit" e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

3.2.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.





3.2.2 Vergas e Contra-vergas em concreto

3.2.2.1 Características e Dimensões do Material

As vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

3.2.2.2 Seqüência de execução:

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

3.3 ESTRUTURAS DE COBERTURAS

3.3.1 Estrutura do Telhado

O telhado deverá seguir a inclinação conforme consta em projeto. As telhas deverão ser isentas de manchas e partes amassadas.

Estrutura Metálica Todas as partes aparentes da estrutura metálica deverão ter pintura especial e tratamento para tal, ou seja: não possuir rebarbas de soldas, efetuar maseamento e pintura anti-corrosiva. Todos os cortes, furações e o dobramento deverão ser executados com precisão, sendo que não serão tolerados rebarbas, trincas e outros defeitos. Todo e qualquer material empregado, deverá ter seu respectivo Certificado de Qualidade, tendo em vista garantia solicitada. Todas as peças deverão ter aspecto estético agradável sem apresentar mordeduras de maçarico, rebarbas nos furos, etc., não sendo aceitáveis peças que prejudiquem o conjunto. As peças cortadas com maçarico só serão aceitas se perfeitamente limpas, livres de rebarbas, saliências e reentrâncias. Todas as soldas deverão ser contínuas e uniformes, sendo executadas por mão de obra especializada de boa qualidade em todas as fases, assegurando assim uma perfeita montagem das estruturas. Não deverão existir nas peças respingos de solda. Não serão aceitas peças deformadas, com avarias, empenamentos, etc. Todos os acessórios metálicos a serem utilizados na cobertura deverão ser zincados/galvanizados.

3.4 COBERTURAS

3.4.1 Telhas Sanduiche Termoacustica de Poliuretanos (PUR)

A cobertura será de telha termoacústica com espessura de 5mm, fixada em estrutura metálica com vedação e fixadores apropriados com inclinação conforme projeto executivo contratado. O telhamento deverá ficar plano, sem "colos" ou "ondas". A colocação das telhas será iniciada das bordas para a cumeeira, evitando o corte das telhas junto à cumeeira através do ajuste no comprimento do beiral, de maneira que este fique com o comprimento adequado. As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a se encaixarem perfeitamente a fiada anterior. As telhas deverão apresentar encaixes para sobreposição perfeitos. Qualquer que seja a estrutura empregada deverá atender às normas técnicas da ABNT.



3.5 ESQUADRIAS

Esquadrias (Portas e Janelas)

3.5.1 Portas de Madeira

3.5.1.1 Características e Dimensões do Material:

Madeira

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

Ferragens

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

3.6 IMPERMEABILIZAÇÕES

3.6.1 Manta Asfáltica

4.6.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Manta asfáltica composta de asfalto fisicamente modificado e polímeros (plastoméricos PL / elastoméricos EL), estruturada com não-tecido de filamentos contínuos de poliéster previamente estabilizado.

- Bobinas de 0,32 m (largura) x 10 m (comprimento) x 3mm (espessura);

- Modelo de Referência: Viapol Baldrame 3mm

4.6.1.2 Sequência de execução:

Aplicar a manta asfáltica com auxílio de maçarico fazendo a aderência da manta ao primer, conforme orientação do fabricante. As emendas devem ser executadas deixando-se sobreposição de 10cm e a adesão deve ser feita com maçarico. Deve ser feito obiselamento das extremidades da manta com colher de pedreiro aquecida. Arremates de batentes, pilares e muretas devem ser efetuados.

4.6.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

A manta de impermeabilização deve cobrir toda a superfície de encontro do



elemento estrutural, baldrame, com a alvenaria de vedação. O arremate deve ser feito, dobrando-se a manta sobre o elemento estrutural e fixado com auxílio de maçarico.

3.7 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o térmico da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

3.7.1 Paredes externas – Pintura Acrílica

4.7.2.1 Características e Dimensões do Material

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

- Modelo de Referência: tinta Suvnil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente, nas cores indicadas no item 4.7.2.3.

4.7.2.2 Seqüência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

3.7.2 Paredes internas - áreas secas

Todas as paredes internas, devido à facilidade de limpeza e maior durabilidade, receberão revestimento cerâmico à altura de 0,90m, sendo o acabamento superior um friso horizontal (rodameio) de 0,10m de largura em madeira, para proteção contra impactos causados por mesas e cadeiras a pintura.

Acima do friso de madeira, haverá pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida PVA.

4.7.4.1 Caracterização e Dimensões dos Materiais:

Cerâmica (30x40cm):

- Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca, do piso até a altura de 0,90m.
- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30x40cm;

-Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.



- Comprimento 40cm x Largura 30cm.

Faixa de madeira (10cm):

- Tábua de madeira com espessura de 2cm, altura de 10cm, que será parafusada acima do revestimento cerâmico (altura de 0,90m).
- Modelo de referência: tábua de Ipê ou Cedro (escolher de acordo com disponibilidade de madeira da região).
- Acabamento com verniz fosco.

Pintura:

- Acima da faixa de madeira (altura de 1,00m) as paredes deverão ser pintadas, com tinta acrílica acetinada, cor: MARFIM – da faixa de madeira ao teto.
- Modelo de referência: Tinta Suvinil Acrílico cor Marfim, ou equivalente.

3.7.3 Paredes internas – áreas molhadas

Com a finalidade de diferenciar os banheiros uns dos outros, mantendo a mesma especificação de cerâmica para todos, as paredes receberão faixa de cerâmica 10x10cm nas cores vermelha (feminino) e azul (masculino), a 1,80m do piso, conforme especificação de projeto. Abaixo dessa faixa, será aplicada cerâmica 30x40cm, e acima dela, pintura com tinta acrílica, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme esquema de cores definido no projeto.

Cerâmica (30x40cm):

Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca.

- Comprimento 40cm x Largura 30cm.
- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30 x 40cm;
- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

Cerâmica (10x10cm):

Revestimento em cerâmica 10X10 cm, para áreas interna, nas cores azul escuro e vermelho, conforme aplicações descritas no item. 4.7.6.2.

Pintura:

- As paredes (acima da faixa de cerâmica de 10x10cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida, aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor: BRANCO GELO.
- Modelo de referência: Tinta Suvinil Banheiros e Cozinha (epóxi a base de água), com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.

3.7.4 Piso em Cerâmica 40x40 cm

3.7.4.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;

Peças de aproximadamente: 0,40m (comprimento) x 0,40m (largura)

Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca.

- Comprimento 40cm x Largura 30cm.
- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30



-Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

Cerâmica (10x10cm):

Revestimento em cerâmica 10X10 cm, para áreas interna, nas cores azul escuro e vermelho, conforme aplicações descritas no item. 4.7.6.2.

Pintura:

- As paredes (acima da faixa de cerâmica de 10x10cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida, aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor: BRANCO GELO.

- Modelo de referência: Tinta Suvnil Banheiros e Cozinha (epóxi a base de água), com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.

3.7.5 Soleira em granito

3.7.5.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

Dimensões: L (comprimento variável) x 15cm (largura) x 20mm (altura)

Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.

3.7.5.2 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As soleiras de granito devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do granito acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

3.7.5.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Abaixo das portas; entre os ambientes onde há desnível de piso; entre ambientes onde há mudança da paginação

3.7.5.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 15844:2010 - *Rochas para revestimento - Requisitos para granitos.*

3.7.6 Peitoril em granito

4.7.9.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

- Dimensões: L (comprimento variável) x 17cm (largura) x 20mm (altura)

- Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.



3.7.7 Piso em Korodur

3.7.7.1 Caracterização e Dimensões do Material:

É o granilite propriamente dito. Esse revestimento é polido e recebe um acabamento liso com camadas de resina. Ao ser impermeabilizado, o piso se torna antiderrapante, quando seco e escorregadio, quando molhado. Por ser liso, pode ser resvaladio, por isso deve ser utilizado preferencialmente em ambientes internos. com dimensão de 8mm e com junta de dilatação de 3mm. Pontos positivos:

Resistência, beleza, de fácil limpeza e manutenção.

3.7.8 Tetos – Pintura

3.7.8.1 Características e Dimensões do Material:

Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

3.7.9 Louças

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo.

- 02 lavatórios suspensos (Sanitários PNE);
- 02 lavatórios com colunas;
- 01 tanque (Área de serviço);
- 02 bacias com caixa acoplada, incluir assento;
- 02 bacias para PNE, incluir assento;

3.7.10 Metais / Plásticos

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo.

Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) deverão ser incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

3.7.11 Bancadas e Prateleiras em granito

3.7.11.1 Características e Dimensões do Material:

Granito cinza andorinha, acabamento Polido Dimensões variáveis, conforme projeto. As bancadas deverão ser instaladas a 90cm do piso. Espessura do granito: 20mm.

3.7.11.2 Seqüência de execução:



A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas e prateleiras de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

Nas bancadas, haverá $\frac{1}{2}$ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas e fixação com mão francesa metálica, se especificado em projeto. As prateleiras receberão apoio em mão francesa metálica, conforme especificação e detalhamento em projeto.

3.7.12 Elementos Metálicos

3.7.12.1 Portões de Acesso Principal

3.7.12.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

Portões formados por perfis em *metalon* de seção 10 x 10 cm, pintados com tinta esmalte sintético na cor azul, (conforme projeto).

Gradil e Portão metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular comespaçamento de 2".

Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado - $\varnothing=1\frac{1}{2}$ " e=2mm; Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada - $\frac{3}{4}$ " e= $\frac{3}{16}$ "; Batedor em barra chata galvanizada - $\frac{3}{4}$ " e= $\frac{3}{16}$ " Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo ($\varnothing=1\frac{1}{2}$ ")

Porta-cadeado em barra chata galvanizada ($1\frac{1}{4}$ " e= $\frac{3}{16}$ "); -Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular comespaçamento de 2".

3.7.12.1.2 Sequência de execução:

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.

3.7.12.1.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Portão principal (entrada e saída): 2 folhas de abrir, de 1,50 cada. As folhas deverão ser fixadas nos pilares laterais. Largura do vão= 3,00m.

4. HIDROSANITÁRIO

4.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Para o cálculo da demanda de consumo de água para a escola de 03 Salas de Aula, foram consideradas as populações equivalentes aos números de usuários previstos para o estabelecimento (90 alunos e 6 funcionários).

4.1.1 Sistema de Abastecimento

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da poço artesiano não segue





diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatórios, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório tipo castelo d'água elevado, instalada em local especificado em projeto, com capacidade para 1.500L. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para a edificação, como consta nos desenhos do projeto.

4.1.2 Ramal Predial

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

4.1.3 Reservatório

O reservatório é destinado ao recebimento da água da rede pública e à reserva de água para consumo, proveniente da rede e recalçada através do conjunto motor-bomba. A casa de máquinas, localizada abaixo do reservatório, é destinada a instalação dos conjuntos motor-bomba.

4.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos pátios. No projeto foi previsto uma caixa de gordura especial para receber os efluentes provenientes das pias da cozinha. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em sistema de fossa, filtro anaeróbio e sumidouro. Como complemento ao sumidouro, nos casos onde houver necessidade, está prevista a execução de rede de infiltração, com 3 valas de 10 metros de comprimento.

O dimensionamento dessas utilidades foi baseado em uma população de projeto de 130 pessoas, e as diretrizes das ABNT NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e ABNT NBR 13969 – Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.

4.2.1 Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto



sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm. Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10cm de concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

4.2.2 Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

4.3 SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:

- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.

5. ELÉTRICA

5.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
Secretaria Municipal de Educação



para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QDL, localizado no pátio coberto, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e a vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

Oeiras do Pará, 15 de setembro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'R. Cardoso', is written over a horizontal line.

Responsável Técnico
Eng. Civil



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA UNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 08 SALAS DE AULAS NA COMUNIDADE ITAUCÚ, NO
MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.**

ENDEREÇO: RIO ITAUCÚ - VILA MONTE DAS OLIVEIRAS - MEIO RURAL - OEIRAS DO PARÁ.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

BDI: 28,82%

SEDOP: MAIO DE 2023 / SINAPI: MAIO DE 2023 (C/ DESONERAÇÃO).

ITEM	REF. DE DADOS		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QTD.	PREÇO (R\$)		
	REF.	CÓD.				UNIT. S/ BDI	UNIT. C/ BDI	TOTAL
1	SERVIÇOS PLELIMINARES							
1.1	SEDOP	010004	Placa da obra em chapa galvanizada	M2	6,00	R\$ 548,96	R\$ 707,17	R\$ 4.243,02
1.2	SINAPI	101501	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	UND.	1,00	R\$ 1.627,81	R\$ 2.096,94	R\$ 2.096,94
1.3	SEDOP	180214	Instalações provisórias de ponto de esgoto	PT.	1,00	R\$ 435,70	R\$ 561,27	R\$ 561,27
	SEDOP	010009	Locação da obra a trena	M2	1.559,12	R\$ 5,56	R\$ 7,16	R\$ 11.163,30
1.5	SEDOP	010000	Licenças e taxas da obra (prefeitura, crea, etc)	CJ.	1,00	R\$ 13.402,79	R\$ 17.265,46	R\$ 17.265,46
1.6	SINAPI	98524	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.	M2	1.650,00	R\$ 2,77	R\$ 3,57	R\$ 5.890,50
TOTAL DO ITEM 1								RS 41.220,49
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA							
2.1	CPU	01	Administração local da obra	MÊS	8,00	R\$ 15.465,26	R\$ 19.922,33	R\$ 159.378,64
TOTAL DO ITEM 2								RS 159.378,64
3	FUNDAÇÃO							
3.1	SEDOP	041473	Estaca raiz - 25cm, Concreto lançado manualmente (inclusive mobilização e desmobilização)	M	2.664,00	R\$ 239,86	R\$ 308,99	R\$ 823.149,36
3.2	SEDOP	041500	Arrasamento de estaca	UND.	296,00	R\$ 57,60	R\$ 74,20	R\$ 21.963,20
3.3	SEDOP	040283	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	M3	27,00	R\$ 3.494,58	R\$ 4.501,71	R\$ 121.546,17
	SEDOP	040284	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	M3	38,70	R\$ 3.269,13	R\$ 4.211,29	R\$ 162.976,92
TOTAL DO ITEM 3								RS 1.129.635,65
4	SUPERESTRUTURA							
4.1	SEDOP	050766	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) - PILARES ATÉ A LAJE	M3	16,88	R\$ 3.829,74	R\$ 4.933,47	R\$ 83.252,31
4.2	SEDOP	050766	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) - VIGAS ATÉ A LAJE	M3	51,87	R\$ 3.829,74	R\$ 4.933,47	R\$ 255.884,29
4.3	SEDOP	050766	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) - LAJE	M3	107,92	R\$ 3.829,74	R\$ 4.933,47	R\$ 532.439,82
4.4	SEDOP	050766	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) - PILARES	M3	18,41	R\$ 3.829,74	R\$ 4.933,47	R\$ 90.842,94
4.5	SEDOP	050766	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) - VIGAS SUPERIORES	M3	23,62	R\$ 3.829,74	R\$ 4.933,47	R\$ 116.527,33
TOTAL DO ITEM 4								RS 1.078.946,69
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO (PAREDES E DIVISÓRIAS)							



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 08 SALAS DE AULAS NA COMUNIDADE ITAUCÚ, NO
MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.**

ENDEREÇO: RIO ITAUCÚ - VILA MONTE DAS OLIVEIRAS - MEIO RURAL - OEIRAS DO PARÁ.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

BDI: 28,82%

SEDOP: MAIO DE 2023 / SINAPI: MAIO DE 2023 (C/ DESONERAÇÃO).

ITEM	REF. DE DADOS		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QTD.	PREÇO (RS)		
	REF.	CÓD.				UNIT. S/ BDI	UNIT. C/ BDI	TOTAL
5.1	SINAPI	103329	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	M2	1.199,67	R\$ 86,40	R\$ 111,30	R\$ 133.523,27
5.2	SINAPI	93186	Verga moldada in loco em concreto armado, para janelas	M	94,20	R\$ 90,17	R\$ 116,16	R\$ 10.942,27
5.3	SINAPI	93196	Contraverga moldada in loco em concreto armado, para janelas	M	94,20	R\$ 86,35	R\$ 111,24	R\$ 10.478,81
5.4	SINAPI	93188	Verga moldada in loco em concreto armado, para portas	M	27,00	R\$ 86,07	R\$ 110,88	R\$ 2.993,76
5.5	SINAPI	102253	Divisória sanitária, tipo cabine, em granito cinza polido, esp = 3cm, assentado com argamassa colante AC III-E, exclusive ferragens. af_01/2021 - Banheiros	M2	25,02	R\$ 955,91	R\$ 1.231,40	R\$ 30.809,63
5.6	SEDOP	060813	Divisória em granito cinza - incl. ferrag. de fixação - (Mictórios)	M2	1,80	R\$ 880,29	R\$ 1.133,99	R\$ 2.041,18
TOTAL DO ITEM 5								RS 190.788,92
6	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA							
6.1	SINAPI	92580	Trama de aço composta por terças e demais peças de apoio (ambos os sentidos) para telha termoacústica, incluso fundo anticorrosivo e transporte vertical - (Edificação Principal)	M2	1.559,12	R\$ 56,97	R\$ 73,39	R\$ 114.423,82
6.2	SINAPI	92612	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 8 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento. af_12/2015 - (Recreação/Circulação)	UND.	6,00	R\$ 1.662,95	R\$ 2.142,21	R\$ 12.853,26
6.3	SEDOP	071510	Cobertura -Telha termoacústica e=30mm chapa chapa com isolamento em poliuretano	M2	1.559,12	R\$ 267,74	R\$ 344,90	R\$ 537.740,49
6.4	SEDOP	071510	Cumeeira e fechamento dos frontões com telha termoacústica e=30mm chapa chapa com isolamento em poliuretano	M2	21,58	R\$ 267,74	R\$ 344,90	R\$ 7.441,22
TOTAL DO ITEM 6								RS 672.458,79
7	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS							
7.1	SEDOP	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	M2	2.069,62	R\$ 14,02	R\$ 18,06	R\$ 37.377,34
7.2	SEDOP	110762	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast. - (Lavabos, Copa, Banheiros, Laboratórios e Paredes externas)	M2	569,83	R\$ 35,27	R\$ 45,43	R\$ 25.887,38
7.3	SEDOP	110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	M2	1.499,79	R\$ 41,13	R\$ 52,98	R\$ 79.458,87



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 08 SALAS DE AULAS NA COMUNIDADE ITAUCÚ, NO
MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.**

ENDEREÇO: RIO ITAUCÚ - VILA MONTE DAS OLIVEIRAS - MEIO RURAL - OEIRAS DO PARÁ.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

BDI: 28,82%

SEDOP: MAIO DE 2023 / SINAPI: MAIO DE 2023 (C/ DESONERAÇÃO).

ITEM	REF. DE DADOS		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QTD.	PREÇO (R\$)		
	REF.	CÓD.				UNIT. S/ BDI	UNIT. C/ BDI	TOTAL
7.4	SINAPI	87265	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5m ² na altura inteira das paredes. af_06/2014 - (Lavabos, Copa e Banheiros)	M2	225,07	R\$ 62,78	R\$ 80,87	R\$ 18.201,41
	SEDOP	110581	Cerâmica 10x10cm (ladrilho cor conforme projeto) - Laboratórios e Paredes externas	M2	344,76	R\$ 127,39	R\$ 164,10	R\$ 56.575,12
7.6	SINAPI	101965	Peitoril linear em granito ou mármore, l = 15cm, comprimento de até 2m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. af_11/2020	M	94,20	R\$ 144,45	R\$ 186,08	R\$ 17.528,74
TOTAL DO ITEM 7								R\$ 235.028,86
8	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS							
8.1	SEDOP	130507	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	M2	1.349,05	R\$ 82,38	R\$ 106,12	R\$ 143.161,19
8.2	SEDOP	130626	Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora	M2	1.265,49	R\$ 138,71	R\$ 178,69	R\$ 226.130,41
8.3	SEDOP	131026	Cerâmica anti-derrapante 60 x 60cm - (Áreas Molhadas)	M2	83,56	R\$ 81,51	R\$ 105,00	R\$ 8.773,80
8.4	SINAPI	98689	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. af_09/2020	M	27,70	R\$ 122,78	R\$ 158,17	R\$ 4.381,31
8.5	SEDOP	120688	Rodapé de alta resistência (incl. polimento)	M	316,20	R\$ 13,87	R\$ 17,87	R\$ 5.650,49
TOTAL DO ITEM 8								R\$ 388.097,20
9	ESQUADRIAS E GRADES							
9.1	SINAPI	90844	Porta PM 01 - (0,90 x 2,10)m, 1 folha de abrir, em madeira, espessura 3,5cm, completa (dobradiças, aduela, alizares e fechadura) - Com visor de vidro temperado incolor 6mm com dimensões de 30 x 30cm	UND.	14,00	R\$ 1.010,38	R\$ 1.301,57	R\$ 18.221,98
9.2	SINAPI	90844	Porta PM 02 - (0,90 x 2,10)m, 1 folha de abrir, em madeira, espessura 3,5cm, completa (dobradiças, aduela, alizares e fechadura)	UND.	8,00	R\$ 1.010,38	R\$ 1.301,57	R\$ 10.412,56
9.3	SINAPI	90843	Porta PM 03 - (0,80 x 2,10)m, 1 folha de abrir, em madeira, espessura 3,5cm, completa (dobradiças, aduela, alizares e fechadura)	UND.	2,00	R\$ 924,18	R\$ 1.190,53	R\$ 2.381,06
9.4	SINAPI	90842	Porta PM 04 - (0,70 x 2,10)m, 1 folha de abrir, em madeira, espessura 3,5cm, completa (dobradiças, aduela, alizares e fechadura)	UND.	4,00	R\$ 878,65	R\$ 1.131,88	R\$ 4.527,52



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 08 SALAS DE AULAS NA COMUNIDADE ITAUCÚ, NO
MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.**

ENDEREÇO: RIO ITAUCÚ - VILA MONTE DAS OLIVEIRAS - MEIO RURAL - OEIRAS DO PARÁ.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

BDI: 28,82%

SEDOP: MAIO DE 2023 / SINAPI: MAIO DE 2023 (C/ DESONERAÇÃO).

ITEM	REF. DE DADOS		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QTD.	PREÇO (R\$)		
	REF.	CÓD.				UNIT. S/ BDI	UNIT. C/ BDI	TOTAL
9.5	SINAPI	91341	Porta PA 01 - (0,60 x 1,60)m, 1 folha de abrir, em alumínio tipo veneziana, completa (dobradiças, guarnição, fixações, fechadura, etc)	M2	9,60	R\$ 468,14	R\$ 603,06	R\$ 5.789,38
9.6	SEDOP	091514	Porta PV 01 - (2,50 x 2,30)m, 2 fixas e 2 de correr espessura 10mm, Porta em vidro temperado c/ ferragens	M2	5,75	R\$ 988,53	R\$ 1.273,42	R\$ 7.322,17
9.7	SEDOP	161392	Janela JV 01 - (1,50 x 0,80)m, 2 fixas e 2 de correr espessura 8mm, com guarnição, trilho, ferragens / fechadura	M2	69,60	R\$ 537,85	R\$ 692,86	R\$ 48.223,06
9.8	SEDOP	161392	Janela JV 02 - (1,80 x 1,10)m, 2 fixas e 2 de correr espessura 8mm, com guarnição, trilho, ferragens / fechadura	M2	7,92	R\$ 537,85	R\$ 692,86	R\$ 5.487,45
9.9	SEDOP	161391	Visor VV 01 - (0,30 x 0,30)m, em vidro temperado incolor, espessura 6mm - (Portas)	M2	0,72	R\$ 490,55	R\$ 631,93	R\$ 454,99
9.10	SEDOP	250109	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	UND.	8,00	R\$ 217,51	R\$ 280,20	R\$ 2.241,60
9.11	SEDOP	090071	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	M2	118,59	R\$ 318,31	R\$ 410,05	R\$ 48.627,83
9.12	SEDOP	090070	Porta de aço-esteira de enrolar c/ferr.(incl.pint.anti-corrosiva) - Copa	M2	4,50	R\$ 295,63	R\$ 380,83	R\$ 1.713,74
TOTAL DO ITEM 9								R\$ 155.403,34
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							
10.1	SEDOP	220497	Poço tubular 6" - prof. 50m, completo (perfuração, filtro, proteção, abrigo, análise e testes, etc), excluído bomba	UND.	1,00	R\$ 37.276,66	R\$ 48.019,74	R\$ 48.019,74
10.2	SEDOP	181476	Bomba submersa de 1 CV para poço tubular, para poço 50m, conforme vazão local	UND.	1,00	R\$ 2.227,40	R\$ 2.869,33	R\$ 2.869,33
10.3	SEDOP	180299	Ponto de água (incl. tubos e conexões)	PT.	46,00	R\$ 383,96	R\$ 494,62	R\$ 22.752,52
TOTAL DO ITEM 10								R\$ 73.641,59
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
11.1	SEDOP	180214	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexões, cx. e ralos)	PT.	43,00	R\$ 435,70	R\$ 561,27	R\$ 24.134,61
11.2	SEDOP	180550	Fossa séptica em concreto armado	UND.	1,00	R\$ 9.061,14	R\$ 11.672,55	R\$ 11.672,55
11.3	SEDOP	180486	Sumidouro em concreto armado d=0,80m p=1,40m	UND.	1,00	R\$ 1.783,93	R\$ 2.298,06	R\$ 2.298,06
11.4	SEDOP	180417	Filtro anaeróbico conc.arm. d=1.4m p=1.8m	UND.	1,00	R\$ 1.783,93	R\$ 2.298,06	R\$ 2.298,06
TOTAL DO ITEM 11								R\$ 40.403,28
12	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS							
12.1	SEDOP	190609	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	UND.	10,00	R\$ 593,68	R\$ 764,78	R\$ 7.647,80
12.2	SEDOP	190303	Bacia sifonada - PNE	UND.	2,00	R\$ 1.521,97	R\$ 1.960,60	R\$ 3.921,20
12.3	SEDOP	190716	Barra em aço inox (PNE)	M	6,00	R\$ 300,14	R\$ 386,64	R\$ 2.319,84



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 08 SALAS DE AULAS NA COMUNIDADE ITAUCÚ, NO
MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.**

ENDEREÇO: RIO ITAUCÚ - VILA MONTE DAS OLIVEIRAS - MEIO RURAL - OEIRAS DO PARÁ.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

BDI: 28,82%

SEDOP: MAIO DE 2023 / SINAPI: MAIO DE 2023 (C/ DESONERAÇÃO).

ITEM	REF. DE DADOS		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QTD.	PREÇO (RS)		
	REF.	CÓD.				UNIT. S/ BDI	UNIT. C/ BDI	TOTAL
12.4	SEDOP	190401	Mictorio individual em louça c/ acessórios	UND.	2,00	R\$ 760,26	R\$ 979,37	R\$ 1.958,74
12.5	SEDOP	190304	Lavatório de louça s/ coluna (incl. torn.sifão e válvula)-PNE	UND.	2,00	R\$ 1.260,78	R\$ 1.624,14	R\$ 3.248,28
12.6	SEDOP	130495	Bancada granito preta e= 2cm com rodabancada	M2	9,64	R\$ 836,47	R\$ 1.077,54	R\$ 10.387,49
12.7	SEDOP	190787	Cuba de louça de embutir - Banheiros	UND.	10,00	R\$ 123,99	R\$ 159,72	R\$ 1.597,20
12.8	SEDOP	191513	Cuba em inox 40x30x15cm	UND.	4,00	R\$ 194,72	R\$ 250,84	R\$ 1.003,36
12.9	SEDOP	190797	Porta papel higiênico - Polipropileno	UND.	12,00	R\$ 87,20	R\$ 112,33	R\$ 1.347,96
12.10	SEDOP	190848	Saboneteira para sabão líquido (vidro+inox) - móvel	UND.	12,00	R\$ 84,42	R\$ 108,75	R\$ 1.305,00
12.11	SEDOP	190691	Ducha higienica cromada	UND.	12,00	R\$ 167,70	R\$ 216,03	R\$ 2.592,36
12.12	SEDOP	180836	Reservatório em polietileno de 1.500 L	UND.	1,00	R\$ 3.253,61	R\$ 4.191,30	R\$ 4.191,30
TOTAL DO ITEM 12								RS 41.520,53
13	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO							
13.1	SEDOP	201507	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	UND.	4,00	R\$ 239,18	R\$ 308,11	R\$ 1.232,44
13.2	SEDOP	241468	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, (20 x 20cm) ou equivalente, fotoluminescente, em pvc, anti-chamas	UND.	4,00	R\$ 48,95	R\$ 63,06	R\$ 252,24
13.3	SEDOP	241468	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, (12 x 40cm) ou equivalente, fotoluminescente, em pvc, anti-chamas	UND.	8,00	R\$ 48,95	R\$ 63,06	R\$ 504,48
13.4	SINAPI	97599	Luminária de emergência 20w com acumulador de energia	UND.	20,00	R\$ 25,93	R\$ 33,40	R\$ 668,00
TOTAL DO ITEM 13								RS 2.657,16
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
14.1	QUADROS E CAIXAS							
14.1.1	SEDOP	170881	Caixa plástica 4"x2"	UND.	74,00	R\$ 8,80	R\$ 11,34	R\$ 839,16
14.1.2	SEDOP	171417	Caixa plástica octogonal	UND.	68,00	R\$ 11,73	R\$ 15,11	R\$ 1.027,48
14.1.3	SEDOP	170073	Quadro de medição bifásico (c/ disjuntor)	UND.	1,00	R\$ 1.325,70	R\$ 1.707,76	R\$ 1.707,76
14.1.4	SEDOP	170386	Centro de distribuição p/ 32 disjuntores (c/ barramento)	UND.	1,00	R\$ 1.299,45	R\$ 1.673,95	R\$ 1.673,95
TOTAL DO SUBITEM 14.1								RS 5.248,35
14.2	DISJUNTORES							
14.2.1	SEDOP	170326	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UND.	14,00	R\$ 23,78	R\$ 30,63	R\$ 428,82
14.2.2	SEDOP	170362	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UND.	14,00	R\$ 67,34	R\$ 86,75	R\$ 1.214,50
14.2.3	SEDOP	170900	Disjuntor 3P - 125A a 225A - PADRÃO DIN	UND.	2,00	R\$ 431,40	R\$ 555,73	R\$ 1.111,46
14.2.4	SEDOP	170393	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	UND.	4,00	R\$ 230,79	R\$ 297,30	R\$ 1.189,20
TOTAL DO SUBITEM 14.2								RS 3.943,98
14.3	ELETRODUTOS, CONDULETES E CALHAS							



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 08 SALAS DE AULAS NA COMUNIDADE ITAUCÚ, NO
MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.

ENDEREÇO: RIO ITAUCÚ - VILA MONTE DAS OLIVEIRAS - MEIO RURAL - OEIRAS DO PARÁ.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

BDI: 28,82%

SEDOP: MAIO DE 2023 / SINAPI: MAIO DE 2023 (C/ DESONERAÇÃO).

ITEM	REF. DE DADOS		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QTD.	PREÇO (R\$)		
	REF.	CÓD.				UNIT. S/ BDI	UNIT. C/ BDI	TOTAL
14.3.1	SEDOP	170931	Eletrocalha de metal curve "U"perf. 50x50 - 3m	UND.	43,00	R\$ 115,10	R\$ 148,27	R\$ 6.375,61
14.3.2	SEDOP	170078	Eletroduto PVC Rígido de 1"	M	250,00	R\$ 16,47	R\$ 21,22	R\$ 5.305,00
14.3.3	SEDOP	170630	Eletroduto PVC Rígido de 2"	M	30,00	R\$ 37,10	R\$ 47,79	R\$ 1.433,70
14.3.4	SEDOP	170076	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	M	300,00	R\$ 15,43	R\$ 19,88	R\$ 5.964,00
TOTAL DO SUBITEM 14.3								R\$ 19.078,31
14.4	CABOS							
14.4.1	SEDOP	170418	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	M	1.000,00	R\$ 7,17	R\$ 9,24	R\$ 9.240,00
14.4.2	SEDOP	170317	Cabo de cobre 4mm2 - 750 V	M	400,00	R\$ 9,07	R\$ 11,68	R\$ 4.672,00
14.4.3	SEDOP	170746	Cabo de cobre 10mm2 - 1 KV	M	100,00	R\$ 15,42	R\$ 19,86	R\$ 1.986,00
14.4.4	SEDOP	170747	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	M	70,00	R\$ 22,26	R\$ 28,68	R\$ 2.007,60
TOTAL DO SUBITEM 14.4								R\$ 17.905,60
14.5	PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES							
14.5.1	SEDOP	170332	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	UND.	14,00	R\$ 19,29	R\$ 24,85	R\$ 347,90
14.5.2	SEDOP	170334	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	UND.	12,00	R\$ 36,64	R\$ 47,20	R\$ 566,40
14.5.3	SEDOP	170339	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	UND.	63,00	R\$ 28,60	R\$ 36,84	R\$ 2.320,92
TOTAL DO SUBITEM 14.5								R\$ 3.235,22
14.6	LUMINÁRIAS							
14.6.1	SINAPI	101655	Luminária pública simples	UND.	12,00	R\$ 451,59	R\$ 581,74	R\$ 6.980,88
14.6.2	SEDOP	171531	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	UND.	12,00	R\$ 239,69	R\$ 308,77	R\$ 3.705,24
14.6.3	SEDOP	171532	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	UND.	60,00	R\$ 355,95	R\$ 458,53	R\$ 27.511,80
TOTAL DO SUBITEM 14.6								R\$ 38.197,92
14.7	ALIMENTAÇÃO, MEDIÇÃO, PROTEÇÃO E MOTORES							
14.7.1	SEDOP	170076	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	M	9,00	R\$ 15,43	R\$ 19,88	R\$ 178,92
14.7.2	SINAPI	96985	Haste de aterramento 5/8 para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	UND.	3,00	R\$ 78,75	R\$ 101,45	R\$ 304,35
14.7.3	SINAPI	96987	Base metálica para mastro 1 ½ para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	UND.	3,00	R\$ 107,25	R\$ 138,16	R\$ 414,48
14.7.4	SINAPI	96988	Mastro 1 ½ para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	UND.	3,00	R\$ 175,89	R\$ 226,58	R\$ 679,74
14.7.5	SINAPI	96989	Captor tipo franklin para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	UND.	3,00	R\$ 147,24	R\$ 189,67	R\$ 569,01
14.7.6	SEDOP	171272	Cabo de cobre nú 35mm ²	M	30,00	R\$ 31,09	R\$ 40,05	R\$ 1.201,50
14.7.7	SEDOP	171273	Cabo de cobre nú 50mm ²	M	45,00	R\$ 50,42	R\$ 64,95	R\$ 2.922,75
14.7.8	SEDOP	170876	Caixa de inspeção em polipropileno - 30x40cm	UND.	3,00	R\$ 91,23	R\$ 117,52	R\$ 352,56
TOTAL DO SUBITEM 14.7								R\$ 6.623,31
14.8	ACESSÓRIOS E CONEXÕES							
14.8.1	SEDOP	171024	Curva 90° p/ elet PVC 3/4" (IE)	UND.	10,00	R\$ 16,70	R\$ 21,51	R\$ 215,10
14.8.2	SEDOP	171147	Braçadeira tipo cunha c/ parafuso	UND.	100,00	R\$ 2,72	R\$ 3,50	R\$ 350,00
14.8.3	SEDOP	171300	Bucha e arruela de alumínio de 1/2"	UND.	100,00	R\$ 2,17	R\$ 2,80	R\$ 280,00
14.8.4	SEDOP	171405	Luva p/ elet. PVC de 3/4" (IE)	UND.	20,00	R\$ 5,10	R\$ 6,57	R\$ 131,40
TOTAL DO SUBITEM 14.8								R\$ 976,50
TOTAL DO ITEM 14								R\$ 95.209,19



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 08 SALAS DE AULAS NA COMUNIDADE ITAUCÚ, NO
MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.**

ENDEREÇO: RIO ITAUCÚ - VILA MONTE DAS OLIVEIRAS - MEIO RURAL - OEIRAS DO PARÁ.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

BDI: 28,82%

SEDOP: MAIO DE 2023 / SINAPI: MAIO DE 2023 (C/ DESONERAÇÃO).

ITEM	REF. DE DADOS		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QTD.	PREÇO (RS)		
	REF.	CÓD.				UNIT. S/ BDI	UNIT. C/ BDI	TOTAL
15	PINTURA							
15.1	SEDOP	151284	Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa - Cor conforme projeto	M2	1.499,79	R\$ 52,78	R\$ 67,99	R\$ 101.970,72
15.2	SEDOP	150207	Acrílica para piso - Passarela de acesso	M2	37,50	R\$ 21,93	R\$ 28,25	R\$ 1.059,38
15.3	SEDOP	150491	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada) - Cor conforme Projeto	M2	118,59	R\$ 45,09	R\$ 58,08	R\$ 6.887,71
	SEDOP	150377	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	M2	47,04	R\$ 29,63	R\$ 38,17	R\$ 1.795,52
TOTAL DO ITEM 15								RS 111.713,33
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
16.1	SEDOP	250658	Torre em conc.armado p/ cx.d'agua h=6,0m-base 2.0x2.0m	UND.	1,00	R\$ 17.334,31	R\$ 22.330,03	R\$ 22.330,03
16.2	SEDOP	080293	Impermeabilização para baldrame	M2	90,00	R\$ 72,06	R\$ 92,83	R\$ 8.354,70
16.3	SEDOP	061458	Painel em ACM - Estruturado (fachadas)	M2	66,07	R\$ 696,66	R\$ 897,44	R\$ 59.293,86
16.4	SINAPI	99839	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de m 1.1/2 espaçados de 1,20m, travessa superior de 2, gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico	M	177,80	R\$ 444,11	R\$ 572,10	R\$ 101.719,38
16.5	SEDOP	240618	Escada de marinho c/ proteção	M	6,00	R\$ 557,30	R\$ 717,91	R\$ 4.307,46
16.6	SEDOP	260188	Mastro em fo.go. sobre base de concreto-3 un(det.22)	CJ.	1,00	R\$ 2.226,94	R\$ 2.868,74	R\$ 2.868,74
	SEDOP	241318	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	UND.	1,00	R\$ 1.271,63	R\$ 1.638,11	R\$ 1.638,11
TOTAL DO ITEM 16								RS 200.512,28
17	SERVIÇO FINAL							
17.1	SEDOP	270220	Limpeza geral e entrega da obra	M2	1559,12	R\$ 7,68	R\$ 9,89	R\$ 15.419,70
TOTAL DO ITEM 17								RS 15.419,70
TOTAL SEM BDI								RS 3.595.746,39
TOTAL DO BDI								RS 1.036.289,25
TOTAL GERAL COM BDI								RS 4.632.035,64

OEIRAS DO PARA, 15 DE SETEMBRO DE 2023.


Responsável Técnico
ENG. CIVIL



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 08 SALAS DE AULAS NA COMUNIDADE ITAUCÚ, NO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	MEMÓRIA DE CÁLCULO	QTD.
1 SERVIÇOS PLELIMINARES				
1.1	Placa da obra em chapa galvanizada	M2	Área da placa = (3,00m x 2,00m) =	6,00
1.2	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	UND.	1 instalação provisória de entrada de energia elétrica =	1,00
1.3	Instalações provisórias de ponto de esgoto	PT.	1 instalação provisória de ponto de esgoto =	1,00
1.4	Locação da obra a trena	M2	Conforme projeto arquitetônico =	1.559,12
1.5	Licenças e taxas da obra (prefeitura, crea, etc)	CJ.	1 conjunto de registros, licenciamentos e autorizações =	1,00
1.6	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.	M2	Área do terreno disponível para construção = 33,00m x 50,00m =	1.650,00
2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				
2.1	Administração local da obra	MÊS	Conforme cronograma físico - financeiro	8,00
3 FUNDAÇÃO				
3.1	Estaca raiz - 25cm, Concreto lançado manualmente (inclusive mobilização e desmobilização)	M	Conforme Projeto e laudo de sondagem (296,00m x 9,00m) =	2.664,00
3.2	Arrasamento de estaca	UND.	Arrasamento = Nº de estacas =	296,00
3.3	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	M3	Os blocos possuem seções de: 0,75*0,75*0,30 com 160 unidades, logo VB =	27,00
3.4	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	M3	As vigas baldrame possuem seções de = 0,15*0,30 e comprimento total 860,00 m, logo VVb total (conforme projeto) =	38,70
4 SUPERESTRUTURA				
4.1	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) - PILARES ATÉ A LAJE	M3	Os pilares P1 a P130 terão seção de Retangular (0,25*0,25*1,50)*180 unidades Logo, VP (conforme projeto) =	16,88
4.2	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) - VIGAS ATÉ A LAJE	M3	As Vigas terão seção de (0,15*0,40) e comprimento total 864,45 m, logo VV total (conforme projeto) =	51,87
4.3	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) - LAJE	M3	Área total da laje é 1.349,05 m ² com espessura 0,08 m, logo VL total (conforme projeto) =	107,92
4.4	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) - PILARES	M3	Os pilares P1 a P80 terão seção de Retangular (0,25*0,25*3,00)*90 unidades + P81 a P129 terão seção de Circular (D= 0,20 m e h= 3,00 m *49 unidades Logo, VP (conforme projeto) =	18,41
4.5	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) - VIGAS SUPERIORES	M3	As Vigas terão seção de (0,15*0,35) e comprimento total 449,90 m, logo VV total (conforme projeto) =	23,62
5 SISTEMA DE VEDAÇÃO (PAREDES E DIVISÓRIAS)				



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	M2	O perímetro da alvenaria corresponde a 455,35m, com altura até viga de 2,90 m, logo sua área corresponde á 1.320,51 m ² , subtraindo a área dos vãos 120,84 m ² + Platibanda de 1,10 x 22,85m. Encontramos a área total =	1.199,67
5.2	Verga moldada in loco em concreto armado, para janelas	M	JV1(1,50x58) + JV2(1,80x4) =	94,20
5.3	Contraverga moldada in loco em concreto armado, para janelas	M	Idem anterior	94,20
5.4	Verga moldada in loco em concreto armado, para portas	M	PM1(0,90x30) =	27,00
5.5	Divisória sanitária, tipo cabine, em granito cinza polido, esp = 3cm, assentado com argamassa colante AC III-E, exclusive ferragens. af_01/2021 - Banheiros	M2	As divisórias dos Banheiros possuem 1,80m de altura, com 2,30m de comprimento + altura 1,80m, com 2,65m de comprimento - Vãos Portas x 10 unidades, logo =	25,02
5.6	Divisória em granito cinza - incl. ferrag. de fixação - (Mictórios)	M2	As demais divisórias são de 1,50m x 0,60m x 2 unidades =	1,80
6 ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA				
6.1	Trama de aço composta por terças e demais peças de apoio (ambos os sentidos) para telha termoacústica, incluso fundo anticorrosivo e transporte vertical - (Edificação Principal)	M2	Conforme a planta de cobertura da edificação, no Projeto Arquitetônico, a cobertura do prédio principal possui 1.559,12 m ² , logo a área total será =	1.559,12
6.2	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 8 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento. af_12/2015 - (Recreação/Circulação)	UND.	Nº de tesouras - Conforme Projeto Arquitetônico =	6,00
6.3	Cobertura -Telha termoacústica e=30mm chapa chapa com isolamento em poliuretano	M2	Conforme a planta de cobertura da edificação, no Projeto Arquitetônico, a cobertura do prédio principal possui 1.463,12 m ² , logo a área total será =	1.559,12
6.4	Cumeeira e fechamento dos frontões com telha termoacústica e=30mm chapa chapa com isolamento em poliuretano	M2	Perímetro x largura =	21,58
7 REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS				
7.1	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	M2	Área de alvenaria = 1034,81 m ² x 2lados =	2.069,62
7.2	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast. - (Lavabos, Copa, Banheiros, Laboratórios e Paredes externas)	M2	Áreas de revestimento cerâmico, conforme Projeto Arquitetônico = (27,01 m ² + 56,39 m ² + 141,67 m ² + 48,48 m ² + 296,28 m ²) =	569,83
7.3	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	M2	Reboco = Área de chapisco - (área de emboço) =	1.499,79
7.4	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5m ² na altura inteira das paredes. af_06/2014 - (Lavabos, Copa e Banheiros)	M2	Conforme Projeto Arq. (Revest até o teto, h = 2,90 m) (27,01 m ² + 56,39 m ² + 141,67 m ²) =	225,07
7.5	Cerâmica 10x10cm (ladrilho cor conforme projeto) - Laboratórios e Paredes externas	M2	Conforme Projeto Arq. (Revest até h = 1,20 m) (48,48 m ² + 296,28 m ²) =	344,76
7.6	Peitoril linear em granito ou mármore, l = 15cm, comprimento de até 2m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. af_11/2020	M	JV1(1,50x50) + JV2(1,80x4) =	94,20
8 SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS				
8.1	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	M2	(Área de 1.349,05 m ²) e= 0,10 m de camada =	1.349,05



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



8.2	Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora	M2	Área Piso de alta resistência = Área Camada impermeabilizadora total (1349,05 m ²) - Área revest. Cerâmica (191,22 m ²) =	1.265,49
8.3	Cerâmica anti-derrapante 60 x 60cm - (Áreas Molhadas)	M2	Área Cerâmica = Áreas Bhos, Copa e Lavabos=	83,56
8.4	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. af_09/2020	M	PM1(0,90x28) + PV1(2,50x1) =	27,70
8.5	Rodapé de alta resistência (incl. polimento)	M	Conforme Projeto Arquitetônico (Paredes internas) =	316,20
9	ESQUADRIAS E GRADES			
9.1	Porta PM 01 - (0,90 x 2,10)m, 1 folha de abrir, em madeira, espessura 3,5cm, completa (dobradiças, aduela, alizares e fechadura) - Com visor de vidro temperado incolor 6mm com dimensões de 30 x 30cm	UND.	Serão 14 unidades (Salas de Aulas 01 a 08) 06 und., Biblioteca 02 und., Laboratórios 04 und =	14,00
9.2	Porta PM 02 - (0,90 x 2,10)m, 1 folha de abrir, em madeira, espessura 3,5cm, completa (dobradiças, aduela, alizares e fechadura)	UND.	Serão 08 unidades (Secretaria 01 und., Sala dos Professores 01 und., Sala Direção 01 und., Sala de Coordenação 01 und., Banheiros PNE Masculino e Feminino 02 und. e Banheiros Masculino e Feminino 02 und.) =	8,00
9.3	Porta PM 03 - (0,80 x 2,10)m, 1 folha de abrir, em madeira, espessura 3,5cm, completa (dobradiças, aduela, alizares e fechadura)	UND.	Serão 02 unidades (Dispensa e Depósito) =	2,00
9.4	Porta PM 04 - (0,70 x 2,10)m, 1 folha de abrir, em madeira, espessura 3,5cm, completa (dobradiças, aduela, alizares e fechadura)	UND.	Serão 04 unidades (Lavabo Secretaria, Lavabo Masculino, Lavabo Feminino e Lavado Direção) =	4,00
9.5	Porta PA 01 - (0,60 x 1,60)m, 1 folha de abrir, em alumínio tipo veneziana, completa (dobradiças, guarnição, fixações, fechadura, etc)	M2	As dimensões das portas são 0,60 x 1,60m e serão 10 unidades (05 no Banheiro Masculino e 05 no Banheiro Feminino) =	9,60
9.6	Porta PV 01 - (2,50 x 2,30)m, 2 fixas e 2 de correr espessura 10mm, Porta em vidro temperado c/ ferragens	M2	As dimensões das portas são 2,50 x 2,30m e serão 01 unidade (Halls de entrada). Logo a área total será =	5,75
9.7	Janela JV 01 - (1,50 x 0,80)m, 2 fixas e 2 de correr espessura 8mm, com guarnição, trilho, ferragens / fechadura	M2	As dimensões das janelas são 1,50 x 0,80m e serão 56 unidades internas, Salas de Aulas de 01 a 08 32 und., Laboratório de Ciências 04 und., Laboratório Informática 04 und., Biblioteca 04 und., Secretaria 02 und., Sala dos Professores 02 und., Copa 02 und., Dispensa 01 und., Depósito 01 und., Banheiros Masculino e Feminino 06 und., logo a área total será =	69,60
9.8	Janela JV 02 - (1,80 x 1,10)m, 2 fixas e 2 de correr espessura 8mm, com guarnição, trilho, ferragens / fechadura	M2	As dimensões das janelas são 1,80 x 1,10m e serão 04 unidades internas (Secretaria 01 und., Coordenação Pedagógica 01 und., Sala da Direção 01 und. e Sala dos Professores 01 und.), logo a área total será =	7,92
9.9	Visor VV 01 - (0,30 x 0,30)m, em vidro temperado incolor, espessura 6mm - (Portas)	M2	As dimensões dos visores são 0,30 x 0,30m e serão 08 unidades (Salas de Aulas), logo a área total será =	0,72
9.10	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	UND.	cubas louça (8) =	8,00
9.11	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	M2	Portas(Madeira) + Janelas = (43,47 m ² + 67,20 m ² + 7,92) =	118,59
9.12	Porta de aço-esteira de enrolar c/ferr.(incl.pint.anti-corrosiva) - Copa	M2	Conforme Projeto - 3,00m x 1,50m =	4,50



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



10 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
10.1	Poço tubular 6" - prof. 50m, completo (perfuração, filtro, proteção, abrigo, análise e testes, etc), excluso bomba	UND.	Conforme Projeto Hidráulico	1,00
10.2	Bomba submersa de 1 CV para poço tubular, para poço 50m, conforme vazão local	UND.	Conforme Projeto Hidráulico	1,00
10.3	Ponto de água (incl. tubos e conexões)	PT.	Conforme Projeto Hidráulico	46,00
11 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
11.1	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexões,cx. e ralos)	PT.	Conforme Projeto Sanitário	43,00
11.2	Fossa séptica em concreto armado	UND.	Conforme Projeto Sanitário	1,00
11.3	Sumidouro em concreto armado d=0,80m p=1,40m	UND.	Conforme Projeto Sanitário	1,00
11.4	Filtro anaeróbico conc.arm. d=1.4m p=1.8m	UND.	Conforme Projeto Sanitário	1,00
12 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS				
12.1	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	UND.	Banheiros Comum =	10,00
12.2	Bacia sifonada - PNE	UND.	Banheiros PCD =	2,00
12.3	Barra em aço inox (PNE)	M	Banheiros PCD =	6,00
12.4	Mictorio individual em louça c/ acessórios	UND.	Banheiro Masculino =	2,00
12.5	Lavatório de louça s/ coluna (incl. torn.sifão e válvula)- PNE	UND.	Banheiros PCD =	2,00
12.6	Bancada granito preta e= 2cm com rodabancada	M2	Bho Masculino e Feminino (1,12 m ² x 2 und.) + Copa (3,00m ²) + Laboratório Ciências (3,20m ²) + Lavabos (0,30 m ² x 4 und.) =	9,64
12.7	Cuba de louça de embutir - Banheiros	UND.	(Bho Masculino e Feminino 6 und.) + (Lavabos 4 und.) =	10,00
12.8	Cuba em inox 40x30x15cm	UND.	(Copa e Laboratório Ciências 4 und)	4,00
12.9	Porta papel higiênico - Polipropileno	UND.	Número de vasos sanitários =	12,00
12.10	Saboneteira para sabão líquido (vidro+inox) - móvel	UND.	Número de lavatórios (8 + 4) =	12,00
12.11	Ducha higienica cromada	UND.	Número de vasos sanitários =	12,00
12.12	Reservatório em polietileno de 1.500 L	UND.	Número de Torre em concreto armado =	1,00
13 INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO				
13.1	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	UND.	Conforme Projeto de Prevenção e Combate à Incêndio	4,00
13.2	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, (20 x 20cm) ou equivalente, fotoluminescente, em pvc, anti-chamas	UND.	Conforme Projeto de Prevenção e Combate à Incêndio	4,00
13.3	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, (12 x 40cm) ou equivalente, fotoluminescente, em pvc, anti-chamas	UND.	Conforme Projeto de Prevenção e Combate à Incêndio	8,00
13.4	Luminária de emergência 20w com acumulador de energia	UND.	Conforme Projeto de Prevenção e Combate à Incêndio	20,00
14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
14.1 QUADROS E CAIXAS				
14.1.1	Caixa plástica 4"x2"	UND.	Conforme Projeto Elétrico	74,00
14.1.2	Caixa plástica octogonal	UND.	Conforme Projeto Elétrico	68,00
14.1.3	Quadro de medição bifásico (c/ disjuntor)	UND.	Conforme Projeto Elétrico	1,00
14.1.4	Centro de distribuição p/ 32 disjuntores (c/ barramento)	UND.	Conforme Projeto Elétrico	1,00
14.2 DISJUNTORES				
14.2.1	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UND.	Conforme Projeto Elétrico	14,00
14.2.2	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UND.	Conforme Projeto Elétrico	14,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.2.3	Disjuntor 3P - 125A a 225A - PADRÃO DIN	UND.	Conforme Projeto Elétrico	2,00
14.2.4	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	UND.	Conforme Projeto Elétrico	4,00
14.3	ELETRODUTOS, CONDULETES E CALHAS			
14.3.1	Eletrocalha de metal curve "U" perf. 50x50 - 3m	UND.	Conforme Projeto Elétrico	43,00
14.3.2	Eletroduto PVC Rígido de 1"	M	Conforme Projeto Elétrico	250,00
14.3.3	Eletroduto PVC Rígido de 2"	M	Conforme Projeto Elétrico	30,00
14.3.4	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	M	Conforme Projeto Elétrico	300,00
14.4	CABOS			
14.4.1	Cabo de cobre 2,5mm ² - 750 V	M	Conforme Projeto Elétrico	1.000,00
14.4.2	Cabo de cobre 4mm ² - 750 V	M	Conforme Projeto Elétrico	400,00
14.4.3	Cabo de cobre 10mm ² - 1 KV	M	Conforme Projeto Elétrico	100,00
14.4.4	Cabo de cobre 16mm ² - 1 KV	M	Conforme Projeto Elétrico	70,00
14.5	PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES			
14.5.1	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	UND.	Conforme Projeto Elétrico	14,00
14.5.2	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	UND.	Conforme Projeto Elétrico	12,00
14.5.3	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	UND.	Conforme Projeto Elétrico	63,00
14.6	LUMINÁRIAS			
14.6.1	Luminária pública simples	UND.	Conforme Projeto Elétrico	12,00
14.6.2	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	UND.	Conforme Projeto Elétrico	12,00
14.6.3	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	UND.	Conforme Projeto Elétrico	60,00
14.7	ALIMENTAÇÃO, MEDIÇÃO, PROTEÇÃO E MOTORES			
14.7.1	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	M	Conforme Projeto SPDA	9,00
14.7.2	Haste de aterramento 5/8 para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	UND.	Conforme Projeto SPDA	3,00
14.7.3	Base metálica para mastro 1 ½ para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	UND.	Conforme Projeto SPDA	3,00
14.7.4	Mastro 1 ½ para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	UND.	Conforme Projeto SPDA	3,00
14.7.5	Captor tipo franklin para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	UND.	Conforme Projeto SPDA	3,00
14.7.6	Cabo de cobre nú 35mm ²	M	Conforme Projeto SPDA	30,00
14.7.7	Cabo de cobre nú 50mm ²	M	Conforme Projeto SPDA	45,00
14.7.8	Caixa de inspeção em polipropileno - 30x40cm	UND.	Conforme Projeto SPDA	3,00
14.8	ACESSÓRIOS E CONEXÕES			
14.8.1	Curva 90° p/ elet PVC 3/4" (IE)	UND.	Conforme Projeto Elétrico	10,00
14.8.2	Braçadeira tipo cunha c/ parafuso	UND.	Conforme Projeto Elétrico	100,00
14.8.3	Bucha e arruela de alumínio de 1/2"	UND.	Conforme Projeto Elétrico	100,00
14.8.4	Luva p/ elet. PVC de 3/4" (IE)	UND.	Conforme Projeto Elétrico	20,00
15	PINTURA			
15.1	Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa - Cor conforme projeto	M2	Área Pintura = Área de Reboco	1.499,79
15.2	Acrílica para piso - Passarela de acesso	M2	Área de Pintura Piso = Área Passarela de Acesso	37,50
15.3	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada) - Cor conforme Projeto	M2	Área Pintura Grades = Grades	118,59
15.4	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	M2	Área pintura = área de Portas em Madeira x 2lds	47,04
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
16.1	Torre em conc.armado p/ cx.d'agua h=6,0m-base 2.0x2.0m	UND.	Nº de Torre Reservatório - Conforme Projeto (SEDOP)	1,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA UNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



16.2	Impermeabilização para baldrame	M2	Área de Impermeabilização (conforme projeto) =	90,00
16.3	Painel em ACM - Estruturado (fachadas)	M2	Área fachada =	66,07
16.4	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de m 1.1/2 espaçados de 1,20m, travessa superior de 2, gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico	M	Perímetro entorno circulação =	177,80
16.5	Escada de marinho c/ proteção	M	Altura do reservatório elevado =	6,00
16.6	Mastro em fo.go. sobre base de concreto-3 un(det.22)	CJ.	1 conjunto de Mastros =	1,00
16.7	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	UND.	1 unidade =	1,00
17	SERVIÇO FINAL			
17.1	Limpeza geral e entrega da obra	M2	Conforme Projeto	1.559,12

OEIRAS DO PARA, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Responsável Técnico
ENG. CIVIL



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 08 SALAS DE AULAS NA COMUNIDADE ITAUCÚ, NO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.

2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						
CPU - 01	2.1	Administração Local da Obra			UNID:	MÊS
CÓDIGO	FONTE	Descrição	UNID.	Índice	Preço Unit.	Total R\$
93567	SINAPI	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	MÊS	0,250	R\$ 19.508,65	R\$ 4.877,16
94295	SINAPI	Mestre de obras com encargos complementares	MÊS	1,000	R\$ 5.442,30	R\$ 5.442,30
88326	SINAPI	Vigia noturno com encargos complementares	H	220,000	R\$ 23,39	R\$ 5.145,80
CUSTO TOTAL DO ITEM S/ BDI						R\$ 15.465,26

OEIRAS DO PARÁ, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Responsável Técnico
ENG. CIVIL



CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 08 SALAS DE AULAS NA COMUNIDADE ITAUÇU, NO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.

ITEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO		PERÍODO (MESES)								%		
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	1	2	3	4	5	6	7	8			
1	SERVIÇOS PLELIMINARES	R\$ 41.220,49	R\$ 30.915,37 75,00%	R\$ 10.305,12 25,00%									0,89%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 159.378,64	R\$ 19.922,33 12,50%	R\$ 19.922,33 12,50%	R\$ 19.922,33 12,50%	R\$ 19.922,33 12,50%			3,44%				
3	FUNDAÇÃO	R\$ 1.129.635,65	R\$ 790.744,96 70,00%	R\$ 338.890,70 30,00%									24,39%
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 1.078.946,69	R\$ 323.684,01 30,00%	R\$ 647.368,01 60,00%	R\$ 107.894,67 10,00%								23,29%
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO (PAREDES E DIVISÓRIAS)	R\$ 190.788,92		R\$ 57.236,68 30,00%	R\$ 85.855,01 45,00%	R\$ 28.618,34 15,00%	R\$ 19.078,89 10,00%						4,12%
6	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	R\$ 672.458,79			R\$ 40.009,00 6,00%	R\$ 201.737,64 30,00%	R\$ 201.737,64 30,00%	R\$ 29.509,00 4,40%					14,52%
7	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 235.028,86			R\$ 94.011,34 40,00%	R\$ 71.683,80 30,00%	R\$ 69.333,51 29,50%						5,07%
8	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 388.097,20			R\$ 116.429,16 30,00%	R\$ 135.834,02 35,00%	R\$ 97.024,30 25,00%						8,38%
9	ESQUADRIAS E GRADES	R\$ 155.403,34			R\$ 20.009,00 13,00%	R\$ 62.161,34 40,00%	R\$ 46.621,00 30,00%	R\$ 15.540,33 10,00%					3,35%
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 73.641,59				R\$ 31.080,67 42,00%	R\$ 46.621,00 63,00%						1,50%
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 40.403,28					R\$ 36.820,80 91,00%	R\$ 18.410,40 45,00%	R\$ 18.410,40 45,00%	R\$ 18.410,40 45,00%	R\$ 18.410,40 45,00%		0,87%
12	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 41.520,53					R\$ 25.009,00 60,00%	R\$ 12.120,98 29,00%	R\$ 12.120,98 29,00%	R\$ 30.009,00 72,00%	R\$ 16.161,31 39,00%	R\$ 20.009,00 48,00%	0,90%

[Handwritten signature]
1



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE B.D.I.



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 08 SALAS DE AULAS NA COMUNIDADE ITAUCÚ, NO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
ITEM	DESCRIÇÃO		TAXA (%)
1.1	MÃO DE OBRA		1,20%
1.2	TRANSPORTES		0,80%
1.3	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ESCRITÓRIO CENTRAL		0,50%
1.4	DESPESAS DIVERSAS		0,50%
1.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,00%

2 - DESPESAS FISCAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO		TAXA (%)
2.1	ISS		5,00%
2.2	COFINS		3,00%
2.3	PIS		0,65%
2.4	CPRB		4,50%
	<i>TAXA REPRESENTATIVA DOS IMPOSTOS</i>	I	13,15%

3 - OUTROS			
ITEM	DESCRIÇÃO		TAXA (%)
3.1	BONIFICAÇÃO DA EMPRESA (LUCRO)	L	6,16%
3.2	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,59%
3.3	SEGURO OBRIGATÓRIO+GARANTIA	S	0,80%
3.4	RISCOS E IMPREVISTOS	R	0,97%

<i>BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (B.D.I.)</i>			28,82%
--	--	--	--------

FÓRMULA DO BDI (APROVADA PELO TCU)

A fórmula para cálculo da taxa a ser acrescida aos custos diretos de um empreendimento, a título de Benefícios e Despesas Indiretas é:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{1 - I} - 1$$

Onde:

X = Taxa da somatória das despesas indiretas, exceto tributos e despesas financeiras

Y = Taxa representativa das despesas financeiras

Z = Taxa representativa do lucro

I = Taxa representativa da incidência de impostos

Ressalte-se que a taxa de BDI deve incidir sobre o custo direto total da obra para que se obtenha o preço de venda. Os componentes relativos à tributação encontram-se no denominador justamente porque suas taxas incidem sobre o preço final (ou de venda).

Responsável Técnico
EN. CIVIL



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS QUE INCIDEM NA MÃO DA OBRA



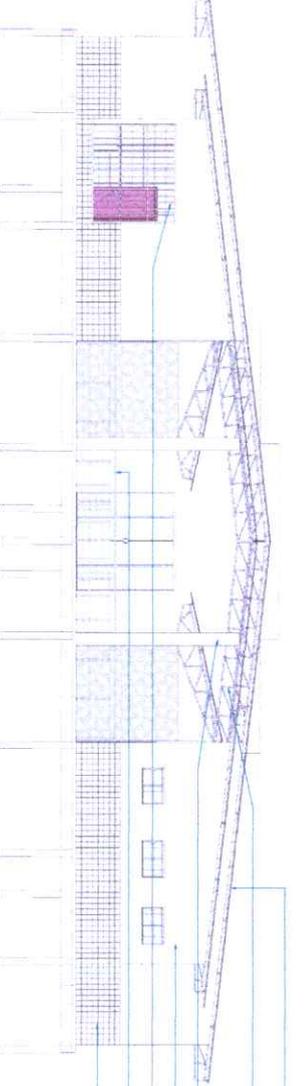
OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 08 SALAS DE AULAS NA COMUNIDADE ITAUCU,
NO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA
Grupo A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%
Grupo B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,12%	Não incide
B2	Feridos	4,15%	Não incide
B3	Auxílio-Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,11%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,72%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,24%	8,43%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
B	Total	49,16%	18,14%
Grupo C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,75%	4,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	3,10%	2,32%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,31%	2,49%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,36%
C	Total	12,78%	9,59%
Grupo D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,26%	3,05%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48%	0,36%
D	Total	8,74%	3,41%
Total A + B + C + D		87,48%	47,94%

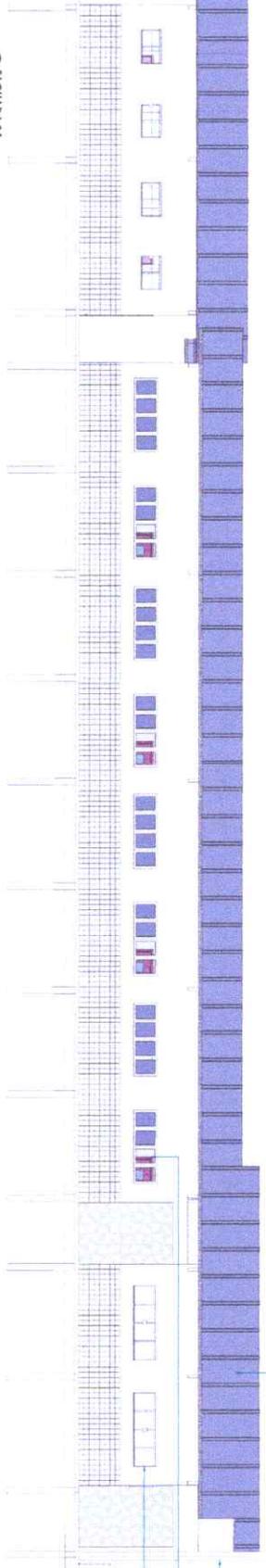
OEIRAS DO PARÁ, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Responsável Técnico
EN. CIVIL

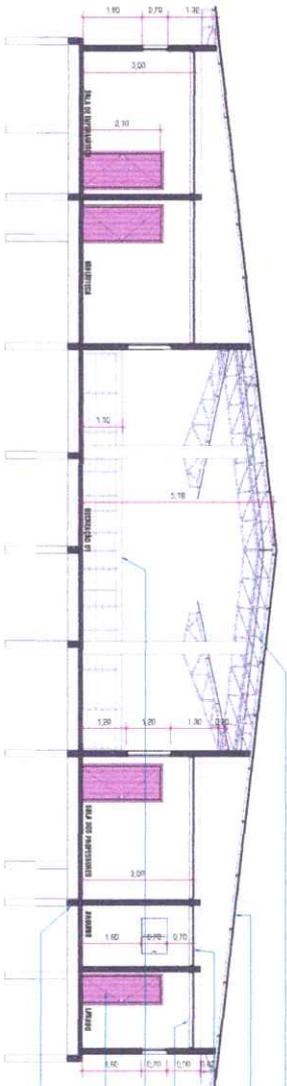
1 FACHADADA
FAC. 1.1.1.1.1.1



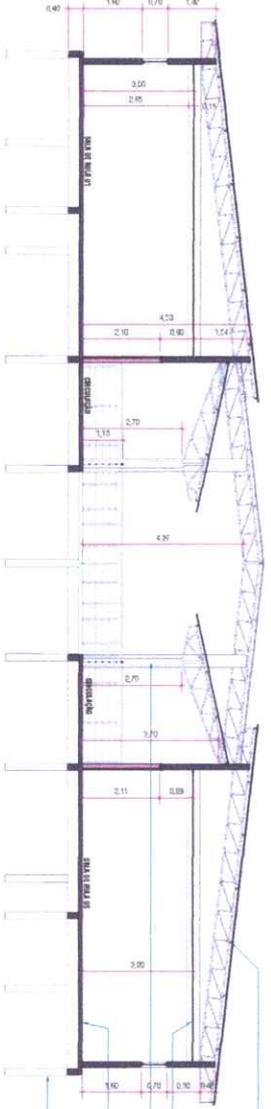
2 FACHADADA
FAC. 2.1.1.1.1.1



3 SCHEMA
SCHEM. 3.1.1.1.1.1



4 SCHEMA
SCHEM. 4.1.1.1.1.1



• TUBO TIPO DE LUCERNA 180x180x180 CM
• BARRERA ANTIRRAYO 180x180 CM

• TUBO DE CONCRETO ARMADO
• ARMADURA METALICA E PINTURA EN LOS BARRIDOS DE
• PINTURA ANTIRRAYO EN LA PINTURA
• LUBRIFICACION DE LOS BARRIDOS DE TUBO
• LUBRIFICACION DE LOS BARRIDOS DE TUBO

• CONCRETO EN TUBO ARMADO

• PINTURA DE TUBO ARMADO

• PINTURA DE TUBO ARMADO

• PINTURA DE TUBO ARMADO

• CONCRETO ARMADO EN TUBO

• PINTURA METALICA EN TUBO

• TUBO TIPO DE LUCERNA 180x180x180 CM

• BARRERA ANTIRRAYO 180x180 CM

• TUBO DE CONCRETO ARMADO

• ARMADURA METALICA E PINTURA EN LOS BARRIDOS DE

• PINTURA ANTIRRAYO EN LA PINTURA

• LUBRIFICACION DE LOS BARRIDOS DE TUBO

• LUBRIFICACION DE LOS BARRIDOS DE TUBO

• CONCRETO EN TUBO ARMADO

• TUBO TIPO DE LUCERNA 180x180x180 CM

• BARRERA ANTIRRAYO 180x180 CM

• TUBO DE CONCRETO ARMADO

• ARMADURA METALICA E PINTURA EN LOS BARRIDOS DE

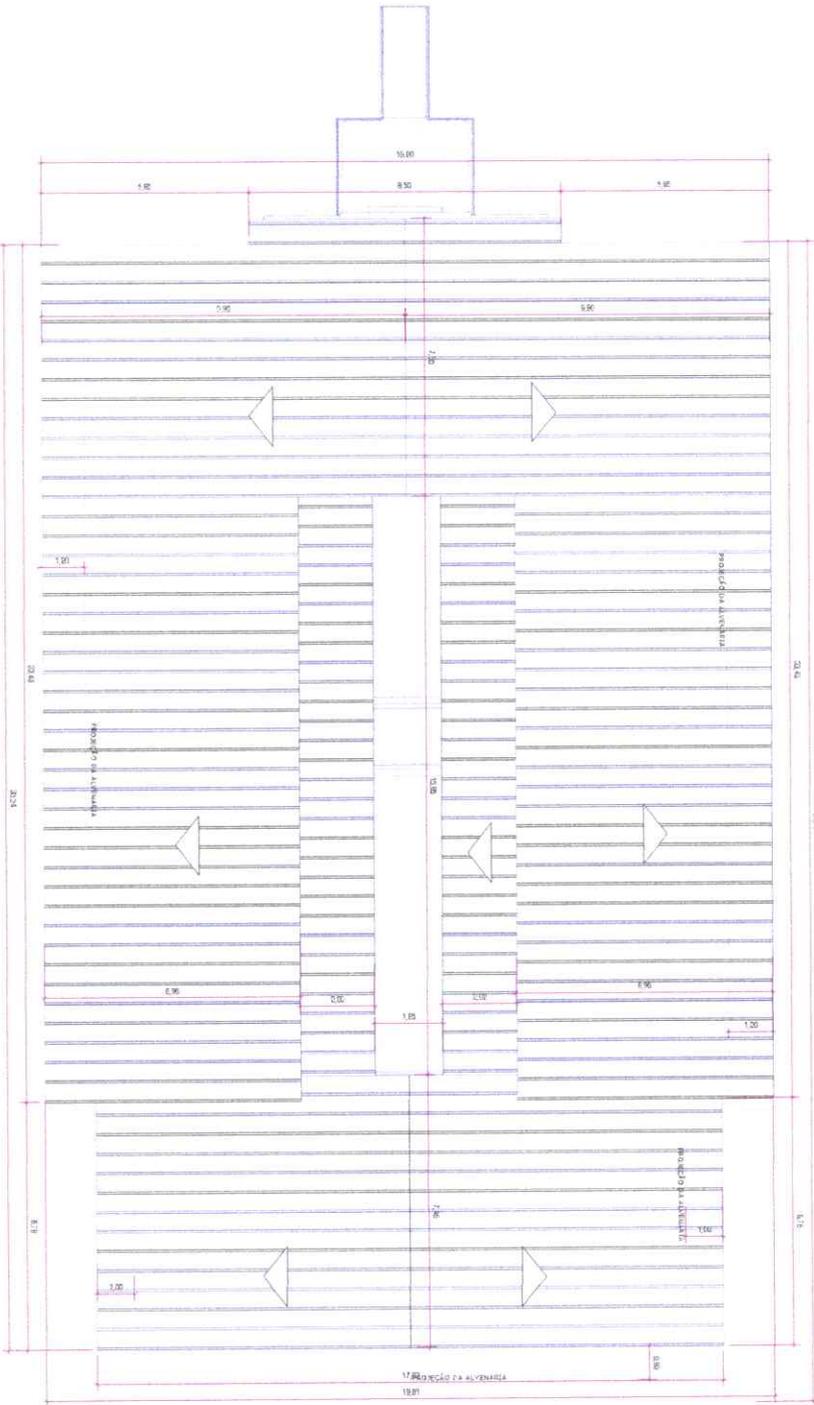
• PINTURA ANTIRRAYO EN LA PINTURA

• LUBRIFICACION DE LOS BARRIDOS DE TUBO

• LUBRIFICACION DE LOS BARRIDOS DE TUBO

• CONCRETO EN TUBO ARMADO

ARQUITECTURA
ESCUELA MUNICIPAL MANABO CALDAI
PROYECTO: ESCUELA MUNICIPAL MANABO CALDAI
FECHA: 02/05
DISEÑADO POR: [Firma]



1 PLANIA DE COCINA

[Handwritten signature]

 OBRAS INSTITUCIÓN DE OBRAS PÚBLICAS DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS CALLES 85 y 86 # 14A		ASOCIACIÓN ESCUELA MUNICIPAL SAMANCO CALDA CALLES 85 y 86 # 14A	
FECHA DE EMISIÓN: 05/05 FECHA DE RECEPCIÓN: 05/05 FECHA DE PAGAMENTO: 05/05	VALOR: \$ 1.000.000,00 MONEDA: COP	NOMBRE DEL CLIENTE: ESCUELA MUNICIPAL SAMANCO CALDA NOMBRE DEL PROYECTO: OBRAS DE REPARACIÓN Y MEJORA DE LA ESCUELA MUNICIPAL SAMANCO CALDA	VALOR: \$ 1.000.000,00 MONEDA: COP